

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALALCIDES MARTINS
Procurador-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralBRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	13
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	27
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	29
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	32
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	36
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	36
Procuradoria da República no Estado da Bahia	36
Procuradoria da República no Estado do Ceará	38
Procuradoria da República no Distrito Federal	39
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	40
Procuradoria da República no Estado de Goiás	46
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	46
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	46
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	47
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	48
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	48
Procuradoria da República no Estado do Piauí	49
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	50
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	52
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	52
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	53
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	55
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	63
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	64
Expediente	65

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 2.132, DE 27 DE JULHO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017017/2018-88. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: ANDRE SAMPAIO VIANA, matrícula 1139, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****DESPACHO Nº 3.085, DE 18 DE AGOSTO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017977/2018-48. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: MARYMILA MENDES CUNHA, matrícula 20022-1, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Comunicação Social. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº

590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: THIAGO LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 29272.

Fiscal Administrativo Substituto: IRAÍDES FREIRE ARAGÃO, matrícula 6661.

Fiscal Técnico: LEANDRO COBUCI DE CASTRO, matrícula 20195.

Fiscais Técnicos Substitutos: CARLOS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA, matrícula 29328 e ITALO YURE BRAGA ARRUDA, matrícula 25793.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 31/2019.

Empresa: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.798.155/0001-67.

Objeto: Contratação de serviços de adequação da iluminação de emergência de aclaramento do complexo de edifícios da Procuradoria-Geral da República (PGR) à norma NBR-10898 da ABNT.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNO SA ANDRADE, matrícula nº 28649, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 73 = 58
Valor total das 73 remunerações = R\$ 855.173,98
Valor total das 58 maiores remunerações = R\$ 706.045,53
Média aritmética simples das 58 maiores remunerações = R\$ 12.173,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.817,62
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.333,75
Fator de conversão = 73/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.016,18
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS EDUARDO ALMEIDA TORRES, matrícula nº 16283, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.134.851,17
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 945.443,75
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 8.221,25
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.257,39
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.575,45
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 815,09
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CASSIOS MAIA CARVALHO, matrícula nº 6060, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 281 = 224
Valor total das 281 remunerações = R\$ 2.792.074,67
Valor total das 224 maiores remunerações = R\$ 2.439.596,18
Média aritmética simples das 224 maiores remunerações = R\$ 10.891,05

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.412,60
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 5.051,60
Fator de conversão = 281/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.119,78
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO, matrícula nº 10018, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 237 = 189
Valor total das 237 remunerações = R\$ 1.815.661,26
Valor total das 189 maiores remunerações = R\$ 1.651.497,18
Média aritmética simples das 189 maiores remunerações = R\$ 8.738,08
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.647,83
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 3.092,28
Fator de conversão = 237/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.610,70
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EDSON WANDER BRONZONI, matrícula nº 28275, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 110 = 88
Valor total das 110 remunerações = R\$ 834.632,05
Valor total das 88 maiores remunerações = R\$ 702.308,53
Média aritmética simples das 88 maiores remunerações = R\$ 7.980,78
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.338,29
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.141,33
Fator de conversão = 110/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 517,68
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ELAINE COELHO DOMINGUES, matrícula nº 28748, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 86 = 68
Valor total das 86 remunerações = R\$ 638.978,10
Valor total das 68 maiores remunerações = R\$ 525.717,28
Média aritmética simples das 68 maiores remunerações = R\$ 7.731,14
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.495,90
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.891,69
Fator de conversão = 86/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 417,14
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FRANCISCO CLEOSON SOUSA NOBRE, matrícula nº 16352, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.094.093,63
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 911.857,66
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 7.929,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.954,09
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.283,40
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 722,66
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ISAQUE DE MELO CARNEIRO, matrícula nº 16267, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 21/02/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 152 = 121
Valor total das 152 remunerações = R\$ 1.221.238,93
Valor total das 121 maiores remunerações = R\$ 1.019.358,74
Média aritmética simples das 121 maiores remunerações = R\$ 8.424,45
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.585,00
Fator de conversão = 152/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 863,56
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a

presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL, matrícula nº 5968, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR., em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 282 = 225
Valor total das 282 remunerações = R\$ 5.292.932,94
Valor total das 225 maiores remunerações = R\$ 4.610.637,17
Média aritmética simples das 225 maiores remunerações = R\$ 20.491,72
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 22.125,32
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 14.652,27
Fator de conversão = 282/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 9.081,19
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIANA PINHEIRO REIS, matrícula nº 28682, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 73 = 58
Valor total das 73 remunerações = R\$ 854.898,03
Valor total das 58 maiores remunerações = R\$ 709.931,41
Média aritmética simples das 58 maiores remunerações = R\$ 12.240,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.817,62
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.400,75
Fator de conversão = 73/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.198,09
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LEANDRO AUTO BARROS, matrícula nº 28618, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 06/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 90 = 72
Valor total das 90 remunerações = R\$ 1.079.479,24
Valor total das 72 maiores remunerações = R\$ 909.491,14
Média aritmética simples das 72 maiores remunerações = R\$ 12.631,82
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.739,09
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.792,37
Fator de conversão = 90/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.343,55
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCIA ROCHA LEMOS, matrícula nº 16282, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.141.888,47
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 951.394,92
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 8.273,00
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.327,65
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.627,20
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 970,04
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCOS HENRIQUE GOUVEIA, matrícula nº 6070, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 281 = 224
Valor total das 281 remunerações = R\$ 2.480.736,58
Valor total das 224 maiores remunerações = R\$ 2.231.852,84
Média aritmética simples das 224 maiores remunerações = R\$ 9.963,63
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.759,46
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 4.124,18
Fator de conversão = 281/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.547,02
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARIA DAS GRACAS MUNIZ NUNES MARQUES, matrícula nº 6313, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 273 = 218
Valor total das 273 remunerações = R\$ 2.531.007,78
Valor total das 218 maiores remunerações = R\$ 2.262.182,99
Média aritmética simples das 218 maiores remunerações = R\$ 10.376,99
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.119,21
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 4.537,54
Fator de conversão = 273/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.176,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PATRÍCIA TOKUNAGA, matrícula nº 16254, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 153 = 122
Valor total das 153 remunerações = R\$ 1.251.574,35
Valor total das 122 maiores remunerações = R\$ 1.044.678,35
Média aritmética simples das 122 maiores remunerações = R\$ 8.562,94
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.723,49
Fator de conversão = 153/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.068,45
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO PURPER RIBEIRO, matrícula nº 28641, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 97 = 77
Valor total das 97 remunerações = R\$ 705.523,95
Valor total das 77 maiores remunerações = R\$ 591.760,37
Média aritmética simples das 77 maiores remunerações = R\$ 7.685,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.780,79
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.845,75
Fator de conversão = 97/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 393,49
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SORAYA PAULA DA SILVA BOAVENTURA DUARTE, matrícula nº 28010, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 171 = 136
Valor total das 171 remunerações = R\$ 1.486.271,04
Valor total das 136 maiores remunerações = R\$ 1.276.749,74
Média aritmética simples das 136 maiores remunerações = R\$ 9.387,87
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.403,51
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 3.548,42
Fator de conversão = 171/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.555,85
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a TANIA REGINA DINIZ, matrícula nº 2869, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 308 = 246
Valor total das 308 remunerações = R\$ 3.392.302,58
Valor total das 246 maiores remunerações = R\$ 3.033.791,63
Média aritmética simples das 246 maiores remunerações = R\$ 12.332,49
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.678,79
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 6.686,69
Fator de conversão = 390/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.686,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 28781, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 74 = 59
Valor total das 74 remunerações = R\$ 526.323,58
Valor total das 59 maiores remunerações = R\$ 437.900,26
Média aritmética simples das 59 maiores remunerações = R\$ 7.422,04
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.065,17
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.582,59
Fator de conversão = 74/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 257,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a THIAGO DE MORAIS E SILVA, matrícula nº 28791, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 64 = 51
Valor total das 64 remunerações = R\$ 436.064,60
Valor total das 51 maiores remunerações = R\$ 362.317,98
Média aritmética simples das 51 maiores remunerações = R\$ 7.104,27
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.102,72
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.458,47
Fator de conversão = 64/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 205,15
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 1.861, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.006871/2019-08. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: GIANE KATIA WOLFART, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30279-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no período de 01/09/2005 a 28/03/2016, com 3.681 (três mil seiscentos e oitenta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.017829/2019-12. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: DIEGO JOSE DE FREITAS LIBERAL, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22589-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Defesa Social/PE, no período de 18/09/2003 a 12/07/2011, com 2062 (dois mil e sessenta e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.443, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PR-BA-00032713/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: VICTOR BRUNO MARINHO PEREIRA, matrícula nº 40807. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00438519/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA para conversão em pecúnia de 5 dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário VICTOR BRUNO MARINHO PEREIRA, matrícula nº 40807, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 5 dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA para CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PR-RS-00059972/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: GIOVANNI COSTA D'AVILA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00439220/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para conversão em pecúnia de 18 dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário GIOVANNI COSTA D'AVILA, matrícula n.º 39469, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	5171	ADAILTON DUARTE DE LIMA	SGD/PRRR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	15/08/2019-13/09/2019
2	4621	ADELSON MOREIRA DA SILVA	DINAC/AUDIN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/09/2019-20/09/2019
3	6888	ADILIA RIBEIRO QUINTELAS	DICRIM/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	13/09/2019-13/09/2019
4	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	8	04/07/2019-11/07/2019
5	18593	ADRIANA MENESES LORENTE	DIBP/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	23/09/2019-23/09/2019

6	29162	ADRIELI FELIX CLAUDINO DA SILVA	GABSUB62-LASL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	17/09/2019-19/09/2019
7	5176	AERSON ENES ROCHA	GABPR11-MSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
8	5176	AERSON ENES ROCHA	GABPR11-MSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	12/09/2019-13/09/2019
9	5487	AKEMI SOUZA KITAGAWA SANT ANNA	GABPCR/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	202/203	2	12/09/2019-13/09/2019
10	19944	ALCIDES ANTONIOLI	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	30/07/2019-30/07/2019
11	19944	ALCIDES ANTONIOLI	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	20	12/08/2019-31/08/2019
12	10024	ALESSANDRA MARIA BOSCO OJEA RODRIGUES CAMPOS	GABPRM1-JLPK	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	12/09/2019-12/09/2019
13	9683	ALESSANDRA RAMIRES DA ROCHA BARROS	GABPR8-PPGGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	03/09/2019-17/09/2019
14	14486	ALESSANDRA TOSI MICHELON	AS/GABPRE/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
15	14486	ALESSANDRA TOSI MICHELON	AS/GABPRE/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/09/2019-04/09/2019
16	29213	ALEXANDRO GALDENCIO SILVA DE MORAIS	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	06/09/2019-12/09/2019
17	30345	ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO	GABPR3-AIM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	18/09/2019-19/09/2019
18	30345	ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO	GABPR3-AIM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	16/09/2019-16/09/2019
19	16697	ALINE FOLADOR	GABPR1-AAH	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/09/2019-19/09/2019
20	16488	ALINE RAMIRES	GABPRR7-AZM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
21	11452	ALIPIO DE SANTANA RIBEIRO JUNIOR	SESOT/PRPI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	19/09/2019-20/09/2019
22	11452	ALIPIO DE SANTANA RIBEIRO JUNIOR	SESOT/PRPI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
23	6029	ALTANEDES FEITOSA MENDES	GABPRM1-PLB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	19/09/2019-19/09/2019
24	11851	ANA BALBINA DE CARVALHO E SILVA	ASSJUR/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	16/09/2019-20/09/2019
25	19533	ANA CAROLINA BORTOLUZZI CORREA	GABPRM8-JBG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	16/09/2019-16/09/2019
26	9592	ANA CRISTINA LOPES STARLING	GABSUB28-CRSD		202/203	1	18/09/2019-18/09/2019

27	6733	ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO	GABPRR23-NMCCO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	07/09/2019-14/09/2019
28	24052	ANA LUIZA MORAES DA PONTE	GABPR5-ARMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	16/09/2019-16/09/2019
29	5075	ANA PAULA DE FREITAS	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	25/08/2019-23/09/2019
30	28068	ANDERSON GURGEL SANTOS	COOR/PRM-MS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
31	14601	ANDREA MARIA GONDIM DA SILVEIRA THIERS	GABPR12-LEM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019
32	21815	ANDREIA AMARAL MONTES D OCA	SEAC/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	11/09/2019-13/09/2019
33	23613	ANDRESSA SARAIVA SERRUYA	GABPRM2-BAF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	16/09/2019-20/09/2019
34	23613	ANDRESSA SARAIVA SERRUYA	GABPRM2-BAF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/09/2019-06/09/2019
35	22059	ANTONIO FERNANDES TEM TEM	SAD/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	09/09/2019-23/09/2019
36	5582	ANTONIO FREIRES MADEIRA	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
37	27190	AUGUSTO CESAR VIDAL DA SILVA	SGD/PRR2ª		202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
38	1414	BIANCA BRITTO DE ARAUJO	PRM-V.REDONDA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	15	17/09/2019-01/10/2019
39	20015	BRENO GLASMAN	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
40	25308	BRENO GUSMAO BELO FERREIRA	GABPRR9-RPQ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	17/09/2019-17/09/2019
41	30069	BRENO MATHEUS BARROZO DE MIRANDA	GABPR13-ACHB		202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
42	27594	BRUNO BRITO DE OLIVEIRA	ASSPA/PR-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	2	19/09/2019-20/09/2019
43	27698	BRUNO DA SILVA TARSITANO	GABPR10-APV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	23/09/2019-24/09/2019
44	21207	BRUNO GOUVEIA DE LIMA	DICERTGAB/SGE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	10	05/09/2019-14/09/2019
45	23749	BRUNO SANTOS DE JESUS	GABPRM8-RFT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	14/08/2019-14/08/2019
46	24484	CAMILA PINHEIRO CARMO CREPALDI	ASSJUR/PRRO		202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
47	22401	CAMILE SIMAS PEREIRA	GABPR3-CG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	18/09/2019-18/09/2019
48	9743	CARLA CRISTINA DO	GABPRM2-ARF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	20/09/2019-20/09/2019

		NASCIMENTO NETTO					
49	150	CARLOS FREDERICO SANTOS	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	5	16/09/2019-20/09/2019
50	639	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES	PR-CE	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	60	03/09/2019-01/11/2019
51	22975	CAROLINA PONCIANO MONTEIRO	CA/PRAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
52	22975	CAROLINA PONCIANO MONTEIRO	CA/PRAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	18/09/2019-20/09/2019
53	2963	CASSIO DA SILVA	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	14	10/09/2019-23/09/2019
54	22175	CELIDA GADELHA MARQUES	GABPRR2-DPD		202/203	10	11/09/2019-20/09/2019
55	6263	CELSO BORBA DE CARVALHO	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
56	28971	CESAR AUGUSTO DA CUNHA MORAIS CAMELO	GABPR18-CMMO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	4	10/09/2019-13/09/2019
57	11791	CIBELE FLEIG ZAGO	NURAF/PRR 4ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	09/09/2019-13/09/2019
58	30127	CICERO JUNIO VIEIRA REIS	GABPR20-PCB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	09/09/2019-13/09/2019
59	11271	CICERO TENORIO DA SILVA	SESOT/PRAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
60	23186	CLARA DANTAS FARIAS	NAEAD/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/04/2019-26/04/2019
61	20630	CLARETE LUCIA TECHIO CORBARI	GABPR4-RPT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	17/09/2019-18/09/2019
62	14710	CLEBER ALVES FERREIRA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019
63	5697	CLEIOMARCOS MARTINS DOS SANTOS	SELEI/PRAP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
64	3248	CONCEICAO PEREIRA DA TRINDADE BARROS	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	10	13/08/2019-22/08/2019
65	9936	CRISTIANA GOMES PIRES DA SILVA	GABPRR16-LCSQ		202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
66	3509	CRISTIANE ASSUNCAO MATOS LAMEIRA	ACEL/CONJUR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	31/08/2019-04/09/2019
67	16241	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	SUFIS/SSIN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	12/09/2019-12/09/2019
68	23819	CYNARA PRACIANO SOUSA IZIDORIO	SJUR-PRM-CE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	12/09/2019-13/09/2019
69	23819	CYNARA PRACIANO	SJUR-PRM-CE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	09/09/2019-10/09/2019

		SOUSA IZIDORIO					
70	23819	CYNARA PRACIANO SOUSA IZIDORIO	SJUR-PRM-CE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019- 11/09/2019
71	23142	CYNTHIA YURI SHIMABUKO OSIRO	GABSUB33-ACFS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	7	16/09/2019- 22/09/2019
72	25818	DAIANA ABIORANA DE OLIVEIRA	DPP/SPP/ESMPU	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	7	13/09/2019- 19/09/2019
73	28580	DANIELLA FIUZA PALMELA	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	12/09/2019- 13/09/2019
74	28838	DAPHNE POLISEL ARAGAO	GABPR2-GN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	18/09/2019- 18/09/2019
75	29838	DEBORA BATISTA MIRANDA	GABPRM1-FPS		202/203	1	09/09/2019- 09/09/2019
76	28395	DEBORAH BOECHAT CORREA LIMA BIMBATO	NUCRIM/PGR		202/203	2	18/09/2019- 19/09/2019
77	23800	DEBORAH MONTEIRO OLIVEIRA FRANCISCO	DIGEP/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/09/2019- 20/09/2019
78	23800	DEBORAH MONTEIRO OLIVEIRA FRANCISCO	DIGEP/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019- 11/09/2019
79	3603	DENILSON FURTADO NASCIMENTO	GABPRE/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	18/09/2019- 18/09/2019
80	27719	DENISE MARIA SIMAO CASTRO	DIPROA/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	16/09/2019- 17/09/2019
81	29394	DENOEMI FERNANDES DOS SANTOS	SUBJUR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/09/2019- 12/09/2019
82	30230	DIEGO DE OLIVEIRA LOPES	SADM/PRM-RO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019- 17/09/2019
83	2962	DIOMAR DE JESUS DA SILVA	SMSG/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019- 09/09/2019
84	24033	DOMINGOS SAVIO ARAUJO CHAGAS	GABPR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	17/09/2019- 19/09/2019
85	24547	EDERSON PEREIRA GONCALVES	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	16/09/2019- 17/09/2019
86	3127	ELIANA DOS SANTOS SILVA	DICGC/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	13/09/2019- 13/09/2019
87	5671	ELIVELTON MENDES DE ARAUJO	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	05/09/2019- 05/09/2019
88	29115	ELIZEU DOS SANTOS ALVES	SELOG/PRRN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019- 11/09/2019
89	22993	ELLEN RIBEIRO DE QUEIROZ	SELOG/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	15/09/2019- 16/09/2019
90	23623	ELTON FERREIRA	GABPRM2-RABG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	10/09/2019- 10/09/2019

		PEREIRA DA SILVA					
91	70002	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	ASTEC/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
92	25096	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	GABPR12-VSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	16/09/2019-17/09/2019
93	25110	FABIO AUGUSTO GONCALVES MACIEL	SCRG/PRR1º	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
94	23583	FABIO DA COSTA LOPES	SELOG/PRMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
95	6903	FARIDES LUCAS CAMILO SUANO	SEBP/PRAM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
96	29624	FERNANDA GISELLE DO AMARAL SILVA PALHARINI BASTOS	GABPR3-DAL		202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
97	27381	FERNANDA LARISSA VASQUES DE MEDEIROS LEONEZ	SEREG/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	17/09/2019-17/09/2019
98	29379	FERNANDA SANTANA BARBOSA	SE/PRDF	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
99	20219	FERNANDO CEZAR MATTA	COOR/PRM-SC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/09/2019-05/09/2019
100	28507	FERNANDO LUZ DIAS	GABPR6-GNL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
101	25868	FERNANDO MENDES SILVA	DIEF/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
102	27871	FLAVIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS BANDEIRA DA CRUZ	CA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	18/09/2019-20/09/2019
103	8916	FRANCINE SANDIM DE SOUZA VAGOS	GABPRR33-SBC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	11/09/2019-11/09/2019
104	8916	FRANCINE SANDIM DE SOUZA VAGOS	GABPRR33-SBC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	10/09/2019-10/09/2019
105	25880	FRANCISCO DE SALLES BEZERRA FARIAS NETO	GABPR7-MLLLC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
106	269	FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	1	19/09/2019-19/09/2019
107	30150	GABRIEL KABIR DE ABREU COSTA	APGE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	11/09/2019-12/09/2019
108	29603	GABRIEL TADEU DE OLIVEIRA DURSO	GABPR17-PPP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019

109	6611	GELSON LUIZ RECCO	SUBJUR/PRM-SC	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
110	10054	GERLI ARAUJO GONCALVES COELHO	ASMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/GINECOLOGIA	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
111	21998	GILSON ROCHA VASCONCELOS	COOR/PRM-CE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
112	25340	GIOVANI JOSE DOS SANTOS	CONJUR/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	14/08/2019-16/08/2019
113	19580	GLEIDSON MOREIRA FERNANDES	SUBOEM/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	4	10/09/2019-13/09/2019
114	19580	GLEIDSON MOREIRA FERNANDES	SUBOEM/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	17/09/2019-17/09/2019
115	24385	GRACIEL MARQUES TARAO	GABPRM1-WRFA		202/203	5	12/09/2019-16/09/2019
116	24385	GRACIEL MARQUES TARAO	GABPRM1-WRFA		202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
117	7781	GRAZIELE FRANZON SCHLUPP	GABPRM2-AMB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
118	29870	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	DISOT/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
119	29870	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	DISOT/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	16/09/2019-18/09/2019
120	19834	GUSTAVO HENRIQUE CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	GABPR31-RTSP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	19/09/2019-19/09/2019
121	26434	HEDER SOUZA INACIO	SJUR/PRM-RO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	15	02/09/2019-16/09/2019
122	17449	HERMINGTON FRANCO E SILVA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	2	17/09/2019-18/09/2019
123	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
124	19796	ILANA MARA GOMIDE	DOF/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	25/04/2017-25/04/2017
125	19796	ILANA MARA GOMIDE	DOF/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	16/09/2019-18/09/2019
126	19796	ILANA MARA GOMIDE	DOF/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	20/07/2017-20/07/2017
127	26047	ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	GABPR2-ACMC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	13/09/2019-13/09/2019
128	18740	ISABELLA VIEIRA DOS SANTOS TAVARES	GABSUB66-SMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	4	17/09/2019-20/09/2019
129	14985	ITALO NAVARRO JUNIOR	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
130	3721	IVAN FERREIRA SILVA THE	DEOF/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	05/09/2019-11/09/2019
131	5382	IVAN MOREIRA VELOSO	COJUD/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	16/08/2019-16/08/2019

132	22391	IVY BARRETO DA SILVA NERY	SERAP/PRM - RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	17/09/2019-20/09/2019
133	9817	JACKSON MONTEIRO	ASSREV/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	16/09/2019-18/09/2019
134	28944	JEANE STHEFANY BARCELOS DE SOUZA	GABPRM3-ARGB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/09/2019-04/09/2019
135	26075	JEFE SAMIR SOARES RAMOS	GABPRR33-APPAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
136	25307	JESSICA EVELYN CAMPOS FIGUEREDO NEVES	GABSUB66-SMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
137	24608	JOAO GOMES DE SOUZA NETO	GABPRM1-AKTTN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	30/08/2019-31/08/2019
138	8471	JOAO LOPES LINS NETO	DIGEP/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
139	23836	JOAO MARIO PEREIRA D ALMEIDA DIAS	DIVPUB/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	18/09/2019-18/09/2019
140	24823	JOAO PAULO GOUVEIA PEREIRA	COOR/PRM-MT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
141	669	JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	2	12/09/2019-13/09/2019
142	42	JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	223/I	10	16/09/2019-25/09/2019
143	6120	JOSE CARLOS DE CASTRO FRANZONI	COJUD/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
144	24299	JOSE DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA	DIPAD/CVE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	17/09/2019-18/09/2019
145	5968	JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL	NUITI/PRSC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	5	09/09/2019-13/09/2019
146	23425	JULIANA CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA	GABPR7-RSCF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/09/2019-19/09/2019
147	29586	JULIANA DA COSTA E SILVA CAMPOS	GABPR5-AMM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	05/09/2019-05/09/2019
148	29804	JUNE ELEN DUARTE MONTEIRO	AS/GABPRE/PRR2ª		202/203	2	11/09/2019-12/09/2019
149	22310	JUSCELINO PASSOS DOS SANTOS JUNIOR	GABPRM3-ARGB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/09/2019-06/09/2019
150	15942	KAROLINE CABRAL VEIGA DA ROCHA CAVALCANTE	GABPR11-JRSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	13/09/2019-13/09/2019
151	28309	KERGIMAR LIMA DE SOUZA	SADM/PRM-RN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	09/09/2019-13/09/2019

152	12047	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	19/09/2019-20/09/2019
153	12047	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
154	8804	LAIRDES ZANCHET	GABPRM2-CHPJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
155	24900	LAMEC DE AQUINO RIFAS	SJUR/PRM-SC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
156	27610	LARISSA MELO BEZERRA DE OLIVEIRA	DGA/SEJUD	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	83	2	05/09/2019-06/09/2019
157	24016	LEIDE FERREIRA PEDROSA BATISTA	SEPLAN/PRAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	13	01/09/2019-13/09/2019
158	70112	LEILA REZENDE MATOS DA SILVA	NCAEAD/ESMPU		202/203	2	12/08/2019-13/08/2019
159	19170	LEONARDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA	GABPR1-AAH	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	12/09/2019-13/09/2019
160	8808	LETICIA PEREIRA MALINVERNI APPEL	GABPRM1-NJW	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	10/09/2019-10/09/2019
161	17457	LIDINEY VIEIRA DE BRITO	DISGEP/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	3	05/09/2019-07/09/2019
162	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	SERAF/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2019-23/09/2019
163	6980	LISA VACHIAS DE STACHELSKI	GABPR18-RMB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	19/09/2019-20/09/2019
164	26165	LIVIA TAMARA MARTINS RIBEIRO LEITE	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	18	20/08/2019-06/09/2019
165	23851	LOURRAYNE GARCIA CAMPOS	ASEINT/SCI/PGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
166	27391	LUANA BATISTA DA CRUZ ALBUQUERQUE	GABPRM1-DMPS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
167	25759	LUCIANA GONCALVES GUIMARAES	DINAC/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
168	3270	LUCIANA MADEIRA BERGAMO	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
169	21591	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI CARNEIRO	SE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	4	17/09/2019-20/09/2019
170	12532	LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE	GABPR8-MAT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	13/09/2019-20/09/2019

171	17532	LUDMILA RODRIGUES DE MENEZES	GABSUB62-LASL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	30/08/2019-03/09/2019
172	1425	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	PRM-V.REDONDA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	7	20/09/2019-26/09/2019
173	6587	LUIZ INACIO FRANCISCO PINTO	GABPRM1-LACC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2019-23/09/2019
174	26527	MAIRA SANTIAGO PEREIRA	DPE/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	7	10/09/2019-16/09/2019
175	27710	MANUELA SILVA GOMES	CAR/STIC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
176	27688	MARCELINO NICOLAS KOZAK	SUBJUR/PRM-GO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	12/07/2019-09/09/2019
177	27112	MARCELO BOER	DISOT/SE/PRSP		202/203	2	17/09/2019-18/09/2019
178	5156	MARCIA CHRISTIANNE ALVES DE SOUSA COSTA	NUGEP/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019-11/09/2019
179	12694	MARCIO LOPES VIDAL	GABSUB62-LASL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	10/09/2019-12/09/2019
180	3714	MARCO ANTONIO DOURADO	NUITI/PRPR	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
181	3714	MARCO ANTONIO DOURADO	NUITI/PRPR	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
182	5068	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SUBJUR/PRM-GO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/09/2019-06/09/2019
183	28175	MARCUS VINICIUS SALES ORCADES	GABPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019
184	7952	MARIA CAROLINA ALMEIDA PIRES DE MELLO DOIN	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	21/05/2019-23/05/2019
185	20890	MARIA CAROLINA MACHADO BOTAN	GABPR16-CRSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	09/09/2019-10/09/2019
186	20890	MARIA CAROLINA MACHADO BOTAN	GABPR16-CRSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	14	12/09/2019-25/09/2019
187	3665	MARIA DA SILVA LACERDA MONTEIRO FERREIRA	SUBJUR/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	18/09/2019-19/09/2019
188	29825	MARINA SOARES ALVES DE BRITO BASILIO	GABPRDC/PRPI		83	1	05/09/2019-05/09/2019
189	29825	MARINA SOARES ALVES	GABPRDC/PRPI		202/203	3	10/09/2019-12/09/2019

		DE BRITO BASILIO					
190	7580	MARISTELA HELENA DA SILVA NAKAMURA	GABSUB34-JPSBM		83	2	05/09/2019- 06/09/2019
191	9969	MARLENE MARIA LIMA DE MIRANDA	ASSCOINF/PFDC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	17/09/2019- 18/09/2019
192	3379	MARLUCE MARIA OLIVEIRA	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE	202/203	7	17/09/2019- 23/09/2019
193	25503	MATHIAS ROSSATO	GABPRM2-AMB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	13/09/2019- 24/09/2019
194	3302	MAURICIO JOSE DE SOUZA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	16/09/2019- 16/09/2019
195	14871	MICHELLE RODRIGUES LEMES	GAB/SSIN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	16/09/2019- 20/09/2019
196	7409	MIGUELINA PEREIRA PINHEIRO	ASSADM/4A.CAM		202/203	2	18/09/2019- 19/09/2019
197	30095	MIRELE DE SOUSA MORAIS OLIVEIRA	GABPR7-TCF		83	1	19/09/2019- 19/09/2019
198	17036	MIVALDO PEREIRA ROLIM	SEPAD/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	27/08/2019- 10/09/2019
199	5713	MONICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO RIBEIRO	GABPR44-JGRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2019- 23/09/2019
200	70086	MONICA MARIA LIMA DE MACEDO RIBEIRO	NDA/SILE/ESMPU		83	2	30/03/2017- 31/03/2017
201	16256	MONICA MORAIS ANTUNES	NADOC/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	16/09/2019- 17/09/2019
202	15833	NAGILA FONTENELE TAHIM	SEST/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/09/2019- 12/09/2019
203	28277	NATALIA OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSPA/PR-AM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/09/2019- 18/09/2019
204	25528	NATHALIA BRUNELLI DE LIMA	GABPR16-AJFO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	19/09/2019- 19/09/2019
205	26828	NELSON WATANABE JUNIOR	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/09/2019- 12/09/2019
206	6462	NEWTON BROISLER OLIVER	SEST/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	12/09/2019- 13/09/2019
207	17916	NICE RIBEIRO BOAVENTURA	GTLJ/SFPOSTF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	02/09/2019- 04/09/2019
208	17739	ORCIL OSVALDO MULLER LACERDA	COOR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/09/2019- 18/09/2019
209	17410	OSMAR TADASHI HASHIMOTO	NST/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	06/02/2019- 08/02/2019

210	24709	PATRICIA KELLY PEREIRA CRUDO	NTC/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	15/09/2019-16/09/2019
211	29578	PATRICIA REGINA ESCOBAR WOBETO	DICRIM/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	10/09/2019-13/09/2019
212	21153	PAULA CRISTINA ZANATA RIBEIRO ALVES GONCALVES	SAC/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
213	21153	PAULA CRISTINA ZANATA RIBEIRO ALVES GONCALVES	SAC/PRMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	05/09/2019-05/09/2019
214	23050	PAULA LUIZA LOPES COSTA CESAR	SRD/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	09/09/2019-10/09/2019
215	17278	PAULA RANGEL SILVEIRA	DPRIM/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	29/08/2019-30/08/2019
216	18382	PAULO ROBERTO ARANTES ZIEGLER	SESOT/PRPB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	18/09/2019-20/09/2019
217	27277	PAULO ROBERTO AREDES DUARTE JUNIOR	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	12/09/2019-11/10/2019
218	14618	PEDRO VIEIRA DA SILVA SOBRINHO	DIOPE/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	17/09/2019-18/09/2019
219	6170	PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA	SEART/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
220	6170	PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA	SEART/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	10	16/09/2019-25/09/2019
221	4080	PETOEL DE SOUSA LIMA	SGD/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	09/09/2019-10/09/2019
222	26160	PRISCILA OLIVEIRA TELES DE MENEZES FERREIRA	SEJUD/SG	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
223	70233	RAFAEL GUEDES DE SOUZA NEVES	NAORÇ/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	16/01/2017-16/01/2017
224	17971	RAIANA QUIRINO DE SOUZA ZIECH	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
225	25845	RAINERY ELIAELLS SALDANHA FELIX	GABPR1-MAL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
226	25845	RAINERY ELIAELLS SALDANHA FELIX	GABPR1-MAL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	05/04/2019-05/04/2019

227	26473	RAISSA MARTINS PINHEIRO	ASSPLAN/6A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	16/09/2019-18/09/2019
228	28338	RAQUEL RIBEIRO SILVA CAETANO	ASSCOR/7A.CAM		83	3	18/09/2019-20/09/2019
229	25361	REGI LISANDRO ALVES COSTA	LOTDEF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019
230	25361	REGI LISANDRO ALVES COSTA	LOTDEF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	10/04/2019-12/04/2019
231	7630	RENATO LIRA DA SILVA MOREIRA	DIFIN/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	17/09/2019-20/09/2019
232	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019
233	23931	RICARDO AFONSO SILVA DE BRITO	SECDF/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	23/09/2019-26/09/2019
234	25958	RICARDO BAPTISTA BARRERA	COJUD/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	08/09/2019-10/09/2019
235	5127	RICARDO HONORATO DE SOUZA	SESOT/PRRR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	19/09/2019-20/09/2019
236	5127	RICARDO HONORATO DE SOUZA	SESOT/PRRR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	15/08/2019-16/08/2019
237	5527	RINALDO VIEIRA MACHADO	SETINF/PRGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	12/09/2019-13/09/2019
238	3523	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARROS	SEPLAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	20/09/2019-20/09/2019
239	29527	RIVIA KEILA LOPES SOARES CAMPOS	SADM/PRM-MT		202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
240	28269	ROBERTA CARVALHO DA SILVA	GABPR1-APG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
241	20686	ROBERTA PEREIRA MARTINS	SEST/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	20/09/2019-20/09/2019
242	23873	ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS	DIAF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
243	717	RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA	PR-RS	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	9	11/09/2019-19/09/2019
244	25583	ROGERIO GOMES CARNEIRO	GABPRM2-AVD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	17/09/2019-17/09/2019
245	10005	ROGERIO NOSCHANG	SGD/PRR4 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/08/2019-02/08/2019
246	8891	RUBEM TOSTES PEREIRA	SADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	23/09/2019-27/09/2019
247	26494	SAMIRA PEREIRA DOS SANTOS	DIAC/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
248	6259	SANDRA DIAS COSTA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019

249	27395	SAYONARA DA SILVA CRUZ SOUZA	GABPRM2-BRC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	16/09/2019-16/09/2019
250	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	CTIC/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	3	11/09/2019-13/09/2019
251	13523	SERGIO MUNIZ GERHARDT	COOR/PRM-ES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	13/09/2019-13/09/2019
252	7911	SIDNEY DOS SANTOS SALES	GABPRR48-FAPJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
253	29165	SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY	APGE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
254	29165	SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY	APGE/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
255	70414	SUZANA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	NAEAD/ESMPU		83	1	11/12/2017-11/12/2017
256	17560	TAHINAH ALBUQUERQUE MARTINS	SEBP/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	17/09/2019-17/09/2019
257	10012	TATIANA AKEME SAITO DA ROCHA	CTIC/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/09/2019-18/09/2019
258	10012	TATIANA AKEME SAITO DA ROCHA	CTIC/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/09/2019-19/09/2019
259	4851	TEREZA RIBEIRO SANTOS	SEBP/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	13/09/2019-13/09/2019
260	26298	THAIS HELENA RODRIGUES ALMEIDA	GABPR2-ESO		202/203	4	23/09/2019-26/09/2019
261	29802	THAISA DYALA DA COSTA	GABPRM2-AMB		202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
262	25429	THALDEN CESAR VALADARES GABINO	GABPRM3-BGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	6	01/09/2019-06/09/2019
263	28837	THALISSA CRISTINA LEAO E SOUZA	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	17/09/2019-19/09/2019
264	27030	THIAGO HENRIQUE FERNANDES	CTIC/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	13/09/2019-13/09/2019
265	29276	THIAGO SILVEIRA LEITE	GABPRM2-NSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	08/09/2019-12/09/2019
266	24690	VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA	SECGC/PRRN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
267	26889	VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	SE/PRPI	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
268	23714	VANESSA NEVES VELOSO	DAV/SPO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	17/09/2019-17/09/2019
269	27309	VANESSA RODRIGUES E ALMEIDA	ASSPA/PR-GO	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	10/09/2019-11/09/2019
270	20628	VERA LUCIA DA SILVA	NUCIV/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	18/09/2019-19/09/2019
271	27948	VICTOR FURTADO DA SILVA	SEART/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	10/09/2019-11/09/2019

272	19838	WAGNER AUGUSTO SUITER	NUASBE/PRR3 ^a	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	5	09/09/2019-13/09/2019
273	6959	WALTER GUILHERME HUTTEN CORREA	GABPRR32-PGCL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	16/09/2019-16/09/2019
274	24688	WANESSA PIRES MIRANDA	SE/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	03/09/2019-17/09/2019
275	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES DE SOUZA	SGD/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	11/09/2019-11/09/2019
276	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES DE SOUZA	SGD/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	12/09/2019-13/09/2019
277	28299	WILSON THIAGO PAHINS BARROS	SJUR/PRM-MS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/09/2019-12/09/2019
278	20340	YARA YAMAGUCHI DE PAIVA	SEAUD/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	83	2	17/09/2019-18/09/2019
279	8879	ZILVAN LIMA ALMENDRA	SMSG/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	30/08/2019-30/08/2019

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membro para titularizar o 48º Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como nos termos da Lei nº 13.024/2014, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 155, de 19 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e nº. 181/2019, que torna público e homologa resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de ofícios vagos no NUCRIM e no NIDCIN, consoante o contido nos autos do PGEA nº 1.01.000.000536/2019-51;

Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República Marcus Vinícius de Viveiros Dias para titularizar o 48º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 04/2019, que dispõe sobre cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no 2º semestre de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, em especial o seu artigo 2º, alínea g.

CONSIDERANDO remoção de Procuradores Regionais da República para outras Procuradorias Regionais da República, conforme a Portaria PGR/MPF nº 873, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de nº 180, de 17 de setembro de 2019, Seção 2, página 51, e

CONSIDERANDO a aposentadoria de Procurador Regional da República lotado nesta Unidade, conforme a Portaria PGR/MPF nº 852, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2019, Seção 2, página 51;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 04, de 27 de junho de 2019, que instituiu o cronograma de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no 2º semestre de 2019, nos termos a seguir:

Quarta Seção			
Mês	Procurador	DIA	14h
Dezembro	Elton Gherse ^l	04	

Terceira Turma			
Mês	Procurador	Dia	14h
Setembro	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	24	
	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	25	
Outubro	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	01	
	José Alfredo de Paula Silva	08	
	José Alfredo de Paula Silva	09	
	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	15	
	Hermes Donizeti Marinelli	22	
	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	23	
	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	29	
Novembro	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	05	
Dezembro	José Alfredo de Paula Silva	03	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	04	

Quarta Turma			
Mês	Procurador	Dia	14h
Novembro	Guilherme Zanina Schelb	05	
	Luiz Francisco Fernandes de Souza	12	
	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	18	
	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	19	
	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	26	
Dezembro	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	02	

Sexta Turma			
Mês	Procurador	Dia	14h
Outubro	Marcus da Penha Souza Lima	28	
	Eliana Péres Torelly de Carvalho	09	
	Eliana Péres Torelly de Carvalho	13	
Dezembro	Zilmar Antonio Drumond	16	

Sétima Turma			
Mês	Procurador	Dia	14h
Novembro	Lauro Pinto Cardoso Neto	26	
Dezembro	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	03	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	10	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	17	

Oitava Turma			
Mês	Procurador	Dia	14h
Dezembro	Elton Gherse ^l	04	

Atenção: os dias com a indicação “^{qu}” referem-se a sessões com quorum ampliado, em razão do art. 942 do NCPC.)

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Instrução de Serviço PRR1 nº 4, de 27 de junho de 2019 e alterações.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 05/2019, que dispõe sobre cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no 2º semestre de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, em especial o seu artigo 2º, alínea g,

CONSIDERANDO remoção de Procuradores Regionais da República para outras Procuradorias Regionais da República, conforme a Portaria PGR/MPF nº 873, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de nº 180, de 17 de setembro de 2019, Seção 2, página 51, e

CONSIDERANDO a aposentadoria de Procurador Regional da República lotado nesta Unidade, conforme a Portaria PGR/MPF nº 852, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2019, Seção 2, página 51;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 05, de 30 de julho de 2019, instituiu o cronograma das sessões das Câmaras Regionais Previdenciárias do TRF1ª Região no 2º semestre de 2019, nos termos a seguir:

1ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais			
Mês	Procurador	Dia	14h
Setembro	José Jairo Gomes	23	

2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais			
Mês	Procurador	Dia	14h
Novembro	Marcus da Penha Souza Lima	05	

1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora			
Mês	Procurador	Dia	9h
Novembro	Guilherme Zanina Schelb	08	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	22	

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Instrução de Serviço PRR1 nº 05, de 30 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros para atuação nos cargos da Procuradoria Regional da República - 2ª. Região que menciona.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a reunião do NTCC em 04 de setembro de 2019 (PRR2ª-00043330/2019), que deliberou pela remoção do 8º. e 9º. Ofícios de atribuição do subnúcleo Meio-Ambiente/Patrimônio Histórico para o subnúcleo Residual;

CONSIDERANDO o resultado final do certame para remoção de cargos realizada em virtude da promoção do Exmo. Dr. Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia, veiculada no MEMORANDO CIRCULAR 86/2019/GABPCR/PRR2;

CONSIDERANDO o resultado do certame de remoção de cargos veiculada no MEMORANDO CIRCULAR 94/2019/GABPCR/PRR2;

CONSIDERANDO o acréscimo de um ofício na Procuradoria Regional da República decorrente do remanejamento de um ofício de Procurador Regional da República da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, consumado na Portaria PGR nº 442, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação unânime na reunião do Colegiado da Procuradoria Regional da República - 2a. Região, realizada no dia 16 de setembro de 2019, conforme ATA nº. 59/2019 (PRR2ª-00043765/2019);

CONSIDERANDO a deliberação da área criminal de alocação do novo ofício (49º) no Núcleo Criminal de Combate à Corrupção desta unidade;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR 873 de 17 de setembro de 2019, na qual se verifica que a entrada em exercício dos dois membros removidos para esta Unidade se dará no dia 2 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a atribuição do 8º. e 9º. Ofícios do NTCC para o subnúcleo Residual e a atribuição do 47º Ofício Eleitoral para atribuição no NTCC, a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 2º. Remover o Exmo Procurador Regional da República Dr. MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES do 8º. Ofício do NTCC para oficiar perante o 9º. Ofício do NTCC e para atuação na 6ª. Turma do TRF2, a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3º. Remover a Exma. Procuradora Regional da República Dra. GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE do 29º. Ofício do NUCRIM para o 8º. Ofício do NTCC e para atuação na 4ª. Turma do TRF2, a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 4º. Remover o Exmo. Procurador Regional da República Dr. SIDNEY PESSOA MADRUGA do 47º Ofício para o 29º. Ofício do NUCRIM, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 5º. Remover o Exmo. Procurador Regional da República Dr. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO do 48º. Ofício do NCCC para o 42º. Ofício do NUCRIM, a partir de 1 de outubro de 2019.

Art. 6º. Remover a Exma. Procuradora Regional da República Dra. SILVANA BATINI do 42º Ofício do NUCRIM para o 47º Ofício do NTCC, a partir de 1 de outubro de 2019.

Art. 7º. Os inventários extraordinários serão realizados pela COJUD em conjunto com os gabinetes nos dias 27 e 30 de setembro, período em que a distribuição ficará suspensa.

Parágrafo único. No que se refere à remoção relacionada no art. 4º, o inventário se dará nos dias 1º e 2 de outubro, com suspensão de distribuição nestes dias, dado o término do mandato na Procuradoria Regional Eleitoral ocorrer no dia 30 de setembro.

Art. 8º. Fica criado o 49º Ofício na Procuradoria Regional da República da 2ª. Região, ante o teor da Portaria PGR 442/2019, destinado ao Núcleo Criminal de Combate à Corrupção.

Art. 9º. Os ofícios em que forem lotados os dois membros removidos para a PRR2 terão a suspensão da distribuição processual pelo prazo de dois dias (2 e 3 de outubro), para fins de configuração e adequação dos sistemas locais, viabilizando o exercício de suas atribuições, bem como dos servidores e estagiários a serem lotados nos respectivos gabinetes.

Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designa representantes que comporão a Comissão de Gestão Socioambiental – ECOTIME – e de Inovação – INOVATIME – no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, na Portaria PGR/MPF nº 293, de 4 de Abril de 2019 e na Portaria PRR2 nº 136, de 25 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 923, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a adesão desta Unidade do Ministério Público Federal ao Sistema de Gestão Socioambiental (SGS);

CONSIDERANDO o disposto no Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 461, de 15 de maio de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO a Política de Inovação Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal (InovaMPF), instituída pela Portaria PGR/MPF nº 33, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a criação da Assessoria de Sustentabilidade e Inovação - ASI – no âmbito da PGR, com a finalidade de auxiliar a Secretaria-Geral na condução dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o constante no art. 18 da Portaria PGR/MPF nº 33/2019, que determina a criação dos respectivos InovaTimes nas unidades do MPF, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, para auxiliar nas atividades, estudos e diagnósticos promovidos pela ASI e na criação de um Programa de Inovação Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão Socioambiental – ECOTIME – e de Inovação – INOVATIME – no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região:

- DR. FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR – matrícula nº 522-3;
- ALCIMAR SEBASTIÃO BOAVENTURA DAMAZIO – matrícula nº 27001-6;
- ANGEL ALBERTO GRANIZO SILVA – matrícula nº 27026-1;
- CECÍLIA COSTA LEMOS – matrícula nº 4426-1;
- CELIA REGINA GONÇALVES LIMA – matrícula nº 25832-6;
- CLAUDIO DE SOUZA MOTTINHA – matrícula nº 3826-1;
- CRISTIANE CASTRO ALBUQUERQUE – matrícula nº 8389-5;
- DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA – matrícula nº 28311-3;
- ELIELSON MACEDO FELICIANO – matrícula nº 3422-3;
- HASSANY ALAOUIEH CHAVES – matrícula nº 15079-7;

- HEITOR ROMÉRO CAJATY – matrícula nº 14162-3;
- LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA – matrícula nº 19497-2;
- LETÍCIA AMARAL DE PINHO – matrícula nº 2770-7;
- LISSANDRA SANTOS VIEIRA – matrícula nº 21238-5; e,
- RENNE LOIOLA BARROS – matrícula nº 26647-7.

Art. 2º. Designar o Procurador Regional da República, Dr. Flávio Paixão de Moura Júnior, para presidir o Comitê, sendo substituído em suas ausências pela servidora Lissandra Santos Vieira.

Art. 3º. A Comissão de Gestão Socioambiental – ECOTIME – e de Inovação – INOVATIME – tem as seguintes competências:

I - Elaborar o Programa de Gestão Socioambiental da PRR2 de acordo com o estabelecido no Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF;

II – Apresentar o diagnóstico socioambiental da PRR2;

III – Assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da PRR2;

IV – Executar as ações definidas no planejamento do Programa de Gestão Socioambiental da PRR2;

V – Acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;

VI – Acompanhar o andamento das atividades propostas e fazer os ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas;

VII – Desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS);

VIII – Relacionar-se com a Assessoria de Sustentabilidade e Inovação da Secretaria Geral, com os ECOTIMES/INOVATIMES de outras unidades, buscando troca de experiência e de informações;

IX – Promover a conscientização de membros, servidores e colaboradores;

X – Informar à Chefia da PRR2 o desempenho do programa bem como as necessidades de melhoria;

XI – Subsidiar o Procurador-Chefe na formulação e implementação do programa de Inovação Sustentável do MPF;

XII – Estimular a geração, execução e aceleração de ideias criativas com foco em pessoas e no desenvolvimento institucional sustentável;

XIII – Apresentar à Assessoria de Sustentabilidade e Inovação da Secretaria-Geral relatórios dos projetos de inovação implementados com indicadores e análise de resultados;

XIV – Promover eventos estratégicos para disseminação da cultura de inovação sustentável da casa;

XV – Incorporar a inovação sustentável no processo de gestão organizacional; e,

XVI – Promover a capacitação e aprendizagem de metodologias e abordagens inovadoras.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria PRR2 nº 257, de 8 de junho de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede folga compensatória por exercício de plantão judicial.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, na Portaria PGR/MPF nº 293, de 4 de Abril de 2019 e na Portaria PRR2 nº 136, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória ao Procurador(a) Regional da República da Procuradoria Regional da República da 2ª Região em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

AQUISIÇÃO

Matrícula: 134

Membro: LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ

Ofício: 12º OFÍCIO

Portaria de plantão: PRR2 400/2018

Início: 05/06/2019

Fim: 12/06/2019

GOZO

Início: 23/09/2019

Fim: 23/09/2019

Dias: 1

Único: PRR2ª-00044317/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento

Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Mat: 185
Membro afastado:
MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES
Ofício: 08º Ofício
Motivo: NOJO
Início: 24/09/2019 Fim: 27/09/2019
Concurso: SISAM 561/2019

Mat: 507
Membro Substituto:
MÔNICA CAMPOS DE RÉ
Ofício: 17º Ofício
Portaria: 282/2019
Saldo: 4
Saldo Ajustado: 4

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA

EXTRATO DE DESPACHO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRR2 nº 1.02.000.001642/2017-52 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: CALLINA GOULART PENTAGNA, matrícula nº 13491-1. DECISÃO: nos termos dos poderes conferidos pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, DEFIRO a licença para capacitação no período de 30/09/2019 a 22/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/05/2011 a 04/05/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 7, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso XVI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista a eleição do Procurador Regional da República Fábio Nesi Venzon para Procurador Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a criação do 45º Ofício Regional nesta unidade (Portaria PGR/MPF nº 442, de 28 de agosto de 2019), observada a antiguidade (art. 212, §2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993), resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Remoção Interna destinado ao preenchimento de vagas nos seguintes ofícios:

- a) 3º Ofício Regional da Área Cível;
- b) 45º Ofício Regional da Área Cível.

Art. 2º. Os interessados deverão inscrever-se para a vaga na qual estiverem interessados e para as que porventura surgirem de forma subsequente mediante sistema acessível no link <http://pangea.prr4.mpf.gov.br/sistemas/ControleRemocao>.

§1º. O período para as inscrições será do dia 25 de setembro de 2019 ao dia 30 de setembro de 2019.

§2º. Caso seja feita mais de uma indicação de interesse, será considerada a última salva no sistema.

Publique-se. Divulgue-se.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Reedita a Portaria PRR4 nº 115, de 19 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 158, em 21 de agosto de 2019, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 26 de agosto a 19 de dezembro de 2019, incluídos os feriados.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 26 de agosto a 19 de dezembro de 2019, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 - 2019			
INÍCIO	FIM	PROCURADOR	Período
Seg, 26/08/2019, 19 h	Ter, 27/08/2019, 10 h	Eduardo Kurtz Lorenzoni	61
Ter, 27/08/2019, 19 h	Qua, 28/08/2019, 10 h		
Qua, 28/08/2019, 19 h	Qui, 29/08/2019, 10 h		
Qui, 29/08/2019, 19 h	Sex, 30/08/2019, 10 h		
Sex, 30/08/2019, 19 h	Sáb, 31/08/2019, 19 h		
Sáb, 31/08/2019, 19 h	Dom, 01/09/2019, 19 h		
Dom, 01/09/2019, 19 h	Seg, 02/09/2019, 10 h		
Seg, 02/09/2019, 19 h	Ter, 03/09/2019, 10 h		
Ter, 03/09/2019, 19 h	Qua, 04/09/2019, 10 h		
Qua, 04/09/2019, 19 h	Qui, 05/09/2019, 10 h		
Qui, 05/09/2019, 19 h	Sex, 06/09/2019, 10 h		
Sex, 06/09/2019, 19 h	Sáb, 07/09/2019, 19 h		
Sáb, 07/09/2019, 19 h	Dom, 08/09/2019, 19 h	Carlos Eduardo Copetti Leite	63
Dom, 08/09/2019, 19 h	Seg, 09/09/2019, 10 h		
Seg, 09/09/2019, 19 h	Ter, 10/09/2019, 10 h		
Ter, 10/09/2019, 19 h	Qua, 11/09/2019, 10 h		
Qua, 11/09/2019, 19 h	Qui, 12/09/2019, 10 h		
Qui, 12/09/2019, 19 h	Sex, 13/09/2019, 10 h		
Sex, 13/09/2019, 19 h	Sáb, 14/09/2019, 19 h		
Sáb, 14/09/2019, 19 h	Dom, 15/09/2019, 19 h		
Dom, 15/09/2019, 19 h	Seg, 16/09/2019, 10 h		
Seg, 16/09/2019, 19 h	Ter, 17/09/2019, 10 h		
Ter, 17/09/2019, 19 h	Qua, 18/09/2019, 10 h		
Qua, 18/09/2019, 19 h	Qui, 19/09/2019, 10 h		
Qui, 19/09/2019, 19 h	Sex, 20/09/2019, 19 h	Andrea Falcão de Moraes	65
Sex, 20/09/2019, 19 h	Sáb, 21/09/2019, 19 h		
Sáb, 21/09/2019, 19 h	Dom, 22/09/2019, 19 h		
Dom, 22/09/2019, 19 h	Seg, 23/09/2019, 10 h		
Seg, 23/09/2019, 19 h	Ter, 24/09/2019, 10 h		
Ter, 24/09/2019, 19 h	Qua, 25/09/2019, 10 h		

Qua, 25/09/2019, 19 h	Qui, 26/09/2019, 10 h		
Qui, 26/09/2019, 19 h	Sex, 27/09/2019, 10 h		
Sex, 27/09/2019, 19 h	Sáb, 28/09/2019, 19 h		
Sáb, 28/09/2019, 19 h	Dom, 29/09/2019, 19 h		
Dom, 29/09/2019, 19 h	Seg, 30/09/2019, 10 h		
Seg, 30/09/2019, 19 h	Ter, 01/10/2019, 10 h		
Ter, 01/10/2019, 19 h	Qua, 02/10/2019, 10 h		
Qua, 02/10/2019, 19 h	Qui, 03/10/2019, 10 h		
Qui, 03/10/2019, 19 h	Sex, 04/10/2019, 10 h	Maurício Pessutto	66
Sex, 04/10/2019, 19 h	Sáb, 05/10/2019, 19 h		
Sáb, 05/10/2019, 19 h	Dom, 06/10/2019, 19 h		
Dom, 06/10/2019, 19 h	Seg, 07/10/2019, 10 h		
Seg, 07/10/2019, 19 h	Ter, 08/10/2019, 10 h		
Ter, 08/10/2019, 19 h	Qua, 09/10/2019, 10 h		
Qua, 09/10/2019, 19 h	Qui, 10/10/2019, 10 h		
Qui, 10/10/2019, 19 h	Sex, 11/10/2019, 10 h	Lafayette Josué Petter	67
Sex, 11/10/2019, 19 h	Sáb, 12/10/2019, 19 h		
Sáb, 12/10/2019, 19 h	Dom, 13/10/2019, 19 h		
Dom, 13/10/2019, 19 h	Seg, 14/10/2019, 10 h		
Seg, 14/10/2019, 19 h	Ter, 15/10/2019, 10 h		
Ter, 15/10/2019, 19 h	Qua, 16/10/2019, 10 h		
Qua, 16/10/2019, 19 h	Qui, 17/10/2019, 10 h		
Qui, 17/10/2019, 19 h	Sex, 18/10/2019, 10 h	João Carlos de Carvalho Rocha	68
Sex, 18/10/2019, 19 h	Sáb, 19/10/2019, 19 h		
Sáb, 19/10/2019, 19 h	Dom, 20/10/2019, 19 h		
Dom, 20/10/2019, 19 h	Seg, 21/10/2019, 10 h		
Seg, 21/10/2019, 19 h	Ter, 22/10/2019, 10 h		
Ter, 22/10/2019, 19 h	Qua, 23/10/2019, 10 h		
Qua, 23/10/2019, 19 h	Qui, 24/10/2019, 10 h		
Qui, 24/10/2019, 19 h	Sex, 25/10/2019, 10 h	Flávio Augusto de Andrade Strapason	69
Sex, 25/10/2019, 19 h	Sáb, 26/10/2019, 19 h		
Sáb, 26/10/2019, 19 h	Dom, 27/10/2019, 19 h		
Dom, 27/10/2019, 19 h	Seg, 28/10/2019, 10 h		
Seg, 28/10/2019, 19 h	Ter, 29/10/2019, 10 h		
Ter, 29/10/2019, 19 h	Qua, 30/10/2019, 10 h		
Qua, 30/10/2019, 19 h	Qui, 31/10/2019, 19 h		
Qui, 31/10/2019, 19 h	Sex, 01/11/2019, 19 h		
Sex, 01/11/2019, 19 h	Sáb, 02/11/2019, 19 h	Maurício Gotardo Gerum	70
Sáb, 02/11/2019, 19 h	Dom, 03/11/2019, 19 h		
Dom, 03/11/2019, 19 h	Seg, 04/11/2019, 10 h		
Seg, 04/11/2019, 19 h	Ter, 05/11/2019, 10 h	Carolina da Silveira Medeiros	71

Ter, 05/11/2019 19 h	Qua, 06/11/2019, 10 h	Ângelo Roberto Ilha da Silva	72
Qua, 06/11/2019, 19 h	Qui, 07/11/2019, 10 h		
Qui, 07/11/2019, 19 h	Sex, 08/11/2019, 10 h		
Sex, 08/11/2019, 19 h	Sáb, 09/11/2019, 19 h		
Sáb, 09/11/2019, 19 h	Dom, 10/11/2019, 19 h		
Dom, 10/11/2019, 19 h	Seg, 11/11/2019, 10 h		
Seg, 11/11/2019, 19 h	Ter, 12/11/2019, 10 h		
Ter, 12/11/2019, 19 h	Qua, 13/11/2019, 10 h		
Qua, 13/11/2019, 19 h	Qui, 14/11/2019, 10 h		
Qui, 14/11/2019, 19 h	Sex, 15/11/2019, 19 h		
Sex, 15/11/2019, 19 h	Sáb, 16/11/2019, 19 h		
Sáb, 16/11/2019, 19 h	Dom, 17/11/2019, 19 h		
Dom, 17/11/2019, 19 h	Seg, 18/11/2019, 10 h		
Seg, 18/11/2019, 19 h	Ter, 19/11/2019, 10 h		
Ter, 19/11/2019, 19 h	Qua, 20/11/2019, 10 h		
Qua, 20/11/2019, 19 h	Qui, 21/11/2019, 10 h		
Qui, 21/11/2019, 19 h	Sex, 22/11/2019, 10 h		
Sex, 22/11/2019, 19 h	Sáb, 23/11/2019, 19 h		
Sáb, 23/11/2019, 19 h	Dom, 24/11/2019, 19 h		
Dom, 24/11/2019, 19 h	Seg, 25/11/2019, 10 h		
Seg, 25/11/2019, 19 h	Ter, 26/11/2019, 10 h	Cícero Augusto Pujol Corrêa	74
Ter, 26/11/2019, 19 h	Qua, 27/11/2019, 10 h		
Qua, 27/11/2019, 19 h	Qui, 28/11/2019, 10 h		
Qui, 28/11/2019, 19 h	Sex, 29/11/2019, 10 h		
Sex, 29/11/2019, 19 h	Sáb, 30/11/2019, 19 h		
Sáb, 30/11/2019, 19 h	Dom, 01/12/2019, 19 h		
Dom, 01/12/2019, 19 h	Seg, 02/12/2019, 10 h		
Seg, 02/12/2019, 19 h	Ter, 03/12/2019, 10 h		
Ter, 03/12/2019, 19 h	Qua, 04/12/2019, 10 h		
Qua, 04/12/2019, 19 h	Qui, 05/12/2019, 10 h		
Qui, 05/12/2019, 19 h	Sex, 06/12/2019, 10 h		
Sex, 06/12/2019, 19 h	Sáb, 07/12/2019, 19 h		
Sáb, 07/12/2019, 19 h	Dom, 08/12/2019, 19 h		
Dom, 08/12/2019, 19 h	Seg, 09/12/2019, 10 h		
Seg, 09/12/2019, 19 h	Ter, 10/12/2019, 10 h	Carlos Augusto da Silva Cazarré	76
Ter, 10/12/2019, 19 h	Qua, 11/12/2019, 10 h		
Qua, 11/12/2019, 19 h	Qui, 12/12/2019, 10 h		
Qui, 12/12/2019, 19 h	Sex, 13/12/2019, 10 h		
Sex, 13/12/2019, 19 h	Sáb, 14/12/2019, 19 h		
Sáb, 14/12/2019, 19 h	Dom, 15/12/2019, 19 h		
Dom, 15/12/2019, 19 h	Seg, 16/12/2019, 10 h		

Seg, 16/12/2019, 19 h	Ter, 17/12/2019, 10 h	Marcelo Veiga Beckhausen	77
Ter, 17/12/2019, 19 h	Qua, 18/12/2019, 10 h		
Qua, 18/12/2019, 19 h	Qui, 19/12/2019, 10 h		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe Substituto da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000326/2018-32. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 15044. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 25/9/2019 a 24/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/11/2011 a 09/11/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA Valdir Monteiro Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

MÊS	PERÍODO	PROCURADOR
Setembro/ 2019	23 a 27	Valdir monteiro oliveira júnior

VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República para atuar em substituição, conforme especificado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Licença	23/09/2019 a 25/09/2019	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício da Procuradora da República designada e do ofício perante o qual ela atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

FÁBIO CONRADO LOULA

EDITAL Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os cargos abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de novembro de 2019.

1º Ofício Criminal Especializado (Andre Luiz Batista Neves)
Período de 18/11/2019 a 27/11/2019.

2º Ofício Criminal Especializado (Caroline Rocha Q. Villas Boas)
Período de 04/11/2019 a 30/11/2019.

3º Ofício Criminal Geral (Danilo José Matos Cruz)
Período de 04/11/2019 a 04/11/2019;
05/11/2019 a 14/11/2019.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Mello)
Período de 25/11/2019 a 25/11/2019;
26/11/2019 a 30/11/2019.

5º Ofício Criminal Geral (Oliveiros Guanais de Aguiar Filho)
Período de 12/11/2019 a 14/11/2019;
18/11/2019 a 27/11/2019;
28/11/2019 a 29/11/2019

7º Ofício Criminal Geral (Juliana de Azevedo Moraes)
Período de 04/11/2019 a 30/11/2019.

9º Ofício Criminal NCC (Ana Paula Carneiro Silva)
Período de 04/11/2019 a 04/11/2019;
05/11/2019 a 14/11/2019;
18/11/2019 a 27/11/2019.

10º Ofício Criminal NCC (Mirella de Carvalho Aguiar)
Período de 04/11/2019 a 30/11/2019.

11º Ofício Criminal NCC (Fernando Túlio da Silva)
Período de 04/11/2019 a 08/11/2019;
11/11/2019 a 13/10/2019.

13º Ofício de Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)
Período de 20/11/2019 a 29/11/2019.

14º Ofício de Tutela Coletiva (Fábio Conrado Loula)
Período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

15º Ofício de Tutela Coletiva (Edson Abdon Peixoto Filho)
Período de 19/11/2019 a 28/11/2019.

16º Ofício de Tutela Coletiva (Edgard de Almeida Castanheira)
Período de 04/11/2019 a 29/11/2019.

18º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Vanessa Cristina G. P. Vicente)
Período de 04/11/2019 a 04/11/2019;
05/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 30 de setembro de 2019, às 19h, indicando os períodos e os cargos desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º O Art. 11, da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, determinará os critérios para as designações dos procuradores para atuarem em substituição na PR/BA.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 04 de outubro de 2019.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

EDITAL Nº 48, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA com fundamento no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o quanto deliberado na Reunião do Colégio de Procuradores do dia 29 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos membros interessados em participar voluntariamente do plantão durante o recesso judiciário referido no art. 62, I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, de 20/12/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º Todos os membros do MPF/BA podem ser voluntários para o plantão de recesso que trata este edital, desde que compromissados a participar de qualquer ato designado para ocorrer em Salvador, de forma presencial, sem ônus para MPF/BA.

Art. 3º Caso o número de voluntários seja igual ou superior a 6, será feito um único sorteio para escolha das datas do plantão.

Art. 4º Havendo voluntários em número inferior a 6, será feito sorteio com os membros lotados na PR/BA, que são plantonistas obrigatórios, até alcançar o total de 6 participantes e, posteriormente, ocorrerá o sorteio para escolha das datas.

Art. 5º Os procuradores da República que participarem do plantão ficarão desobrigados nos anos subsequentes até que os demais procuradores da Capital participem do plantão, cabendo à Chefia a organização da escala.

Art. 6º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 08 de outubro de 2019, às 19h.

Art. 7º O resultado dos inscritos e/ou sorteados para participação no plantão será divulgado no dia 09 de outubro de 2019, e o sorteio final para a ordem de escolha será no dia 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Cada plantonista ficará responsável durante 3 (três) dias consecutivos, conforme escala abaixo, só podendo desistir do plantão, após divulgação do resultado da habilitação, com indicação de substituto:

20/12/2019 a 22/12/2019;

23/12/2019 a 25/12/2019;

26/12/2019 a 28/12/2019;

29/12/2019 a 31/12/2019;

01/01/2020 a 03/01/2020;

04/01/2020 a 06/01/2020.

FÁBIO CONRADO LOULA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 688, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procuradores da República para responderem pelo 1º e 2º Ofícios da PRM Limoeiro do Norte/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 1178, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20/12/2018, página 62, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/12/2019,

Considerando o usufruto de férias pelo Procurador da República Francisco Alexandre de Paiva Forte,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem remotamente em substituição no 1º e no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Férias	1º a 14/10/2019	Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único PRM-Crateús

Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM- Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	4 a 18/10/2019	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	19º Ofício PR/CE
-----------------------------	------	--	-----------------------------	----------------	----------------------------------	-----	---------------------

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 689, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procurador da República para responder pela PRM de Crateús.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o usufruto de folgas de plantão e férias pelo Procurador da República Adalberto Delgado Neto, Considerando que a Procuradoria da República no Município de Crateús possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas, resolve:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar remotamente em substituição no Ofício Único da PRM-Crateús conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único PRM-Crateús	Férias + Folgas de plantão	14 a 28/10/2019	Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria PRDF nº 149, de 25 de abril de 2019, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
02/10/2019 a 09/10/2019	Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira
09/10/2019 a 16/10/2019	Ivan Cláudio Garcia Marx
16/10/2019 a 23/10/2019	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart
23/10/2019 a 30/10/2019	Carlos Henrique Martins Lima
30/10/2019 a 06/11/2019	Carlos Bruno Ferreira da Silva

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria PRDF nº 149, de 25 de abril de 2019, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	SERVIDOR (A)
02/10/2019 a 09/10/2019	Edivan Gomes Rodrigues
09/10/2019 a 16/10/2019	Fernando Henrique Alves dos Santos
16/10/2019 a 23/10/2019	Bruno Cruzeiro Gomes
23/10/2019 a 30/10/2019	Geraldo Moreira dos Reis
30/10/2019 a 06/11/2019	Jadeilton Marinho da Silva

Art. 2º – O Coordenador de Informática, a Coordenadora de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Brigada Voluntária de Incêndio da Procuradoria da República no Espírito Santo, dispõe sobre as atribuições e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, com o objetivo de trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados e fortalecer a segurança institucional, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com referência ao PGEA n. 1.17.000.001408/2018-83, resolve:

Art. 1º Instituir a Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) da Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES) para atuação na prevenção e no combate aos princípios de incêndio, bem como no abandono da área e na aplicação dos primeiros-socorros, na PR-ES.

Parágrafo único. A BVI-PR/ES deverá observar as disposições estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR n. 14276.

Art. 2º A Coordenação Geral da BVI será exercida pela Chefia da Seção de Segurança Orgânica e Transportes (SESOT) da Secretaria Estadual da PR-ES.

Art. 3º A BVI será composta pelo:

I - Líder da Equipe Alfa (Térreo e Mezanino do Edifício-Sede);

II - Líder da Equipe Bravo (1º Andar do Edifício-Sede);

III - Líder da Equipe Charlie (2º Andar do Edifício-Sede);

IV - Líder da Equipe Delta (3º Andar do Edifício-Sede);

V - Líder da Equipe Echo (Anexo da PR-ES Costa Pereira);

VI - Brigadistas.

§ 1º O substituto do Coordenador da BVI será o substituto do Chefe da SESOT.

§ 2º Para cada líder de equipe deverá ser designado um substituto.

§ 3º A indicação do líder de equipe deve ser preferencialmente para aqueles brigadistas que ocupam os respectivos pavimentos.

§ 4º A designação dos líderes, após aprovada pela Secretaria Estadual, será feita por portaria para atuação no período de um ano, podendo ser reconduzido.

§ 5º O coordenador, os líderes e os brigadistas devem obrigatoriamente ter registrado no sistema oficial do Ministério Público Federal a certificação de terem sido aprovados em curso de técnicas de prevenção e combate a incêndio e situações de emergência certificado por empresa especializada ou pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Compete à BVI:

I - ações de prevenção:

a) conhecer o plano de emergência contra incêndio da planta;

b) avaliar os riscos existentes;

c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação na planta;

d) inspecionar as rotas de fuga;

e) elaborar relatório aos setores competentes;

f) orientar a população fixa e flutuante;

g) participar dos exercícios simulados;

II - ações de emergência: aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas.

Art. 5º São atribuições da Coordenação Geral da BVI:

I - propor, com a participação de todos os brigadistas, planos de prevenção e de reação a possíveis sinistros de incêndios, para apreciação da Secretaria Estadual e aprovação do Procurador-Chefe por meio de portaria;

- II - convocar e conduzir reunião geral com todos os líderes e brigadistas, cuja pauta deve ser construída com participação de todos, no mínimo, uma vez em cada semestre, devendo-se lavrar a respectiva ata;
- III - planejar e realizar exercícios de simulação de ocorrência de sinistros, palestras e outras práticas associadas às suas atribuições;
- IV - documentar os atos gerais de coordenação e as ocorrências que porventura existirem em procedimento administrativo de gestão;
- V - receber e atuar em todas as questões de dúvidas, de sugestões de melhorias e de problemas apontados pelos líderes e brigadistas;
- VI - elaborar e apresentar relatórios das atividades à Secretaria Estadual nos meses de julho e janeiro de cada exercício.
- Parágrafo único. As ferramentas e os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para atuação dos brigadistas devem ser definidos na elaboração dos planos de prevenção e reação a incêndios.
- Art. 6º São atribuições dos líderes de equipes:
- I - reunir periodicamente com a respectiva equipe, com o objetivo de integração e de alinhamento sobre as atividades;
- II - manter atualizado aos ocupantes do respectivo andar sobre as ações de evacuação e de sinalização conforme planos de prevenção e de reação a sinistros;
- III - representar, perante à Coordenação da BVI, o interesse da equipe e dos ocupantes dos respectivos pavimentos quanto a dúvidas e a problemas relacionados;
- IV - liderar a evacuação dos pavimentos respectivos.
- Ar. 7º São atribuições dos brigadistas:
- I - agir preventivamente divulgando as normas de segurança e fiscalizando o seu cumprimento;
- II - conhecer todas as instalações do prédio e os riscos potenciais de incêndio;
- III - participar das inspeções periódicas da edificação;
- IV - conhecer todas as saídas de emergência e rotas de fuga do edifício sede da PR/ES;
- V - conhecer a localização dos alarmes de incêndio e o modo como acioná-los;
- VI - verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- VII - conhecer o funcionamento de todos os sistemas de extinção de incêndio disponíveis ou a serem implantados (sprinklers hidrantes, extintores de água, Co2, espuma, etc.);
- VIII - participar dos exercícios simulados de abandono do prédio;
- IX - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado; e
- X - iniciar o combate ao princípio de incêndio, se houver condições seguras para fazê-lo.
- Art. 8º Conforme o Programa Motivação do MPF, instituído pela Portaria SG/MPF n. 359/2019, serão fontes de pontos:
- I - atuação na Brigada Voluntária da Unidade; e
- II - participação de Brigadista Voluntário na simulação de abandono.
- Parágrafo único. As citadas fontes são as que, na data da assinatura da presente portaria, estão reconhecidas formal e oficialmente pelo MPF. A BVI-PR/ES poderá propor à SE novas fontes de incentivo, para apreciação e encaminhamento ao citado programa para aprovação.
- Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Estadual.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Altera Portaria PRES n.º 260, de 10 de setembro, que designa Procurador da República para atuar em substituição no 6º Ofício da PR-ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 260, de 10 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o Procurador da República Gabriel Silveira de Queirós Campos para atuar em substituição no 6º Ofício da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-6º Ofício	Nadja Machado Botelho Matr. 974	23 a 30 de setembro de 2019	Folga compensatória	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	PR-ES-5º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui novo Plano de Continuidade de Negócio (PCN) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF/ES) e revoga a IS-MPF/ES n. 1/2016 (PCN anterior).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO (PR/ES), no uso de suas atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n. 382/2015, e com o objetivo

de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, provendo soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-220 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com base em estudos e proposta da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/ES (PGEA n. 1.17.000.001649/2017-41), resolve:

Art. 1º Instituir novo Plano de Continuidade de Negócio (PCN) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF/ES).

Parágrafo único. Sumário remissivo:

I. Equipe executora do PCN no MPF/ES	1
II. Mapeamento de riscos no MPF/ES	2
III. Mapeamento de serviços na PR e PRMs	2
IV. Ações preventivas na PR e PRMs	4
V. Ações corretivas na PR e PRMs	5
VI. Disposições finais	5
Anexo I	7
Anexo II	8

I. Equipe executora do PCN no MPF/ES

Art. 2º A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções (SETINF) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da Secretaria Estadual (SE) da PR/ES é responsável pela resolução de ocorrência de incidente de TIC conforme o PCN objeto desta Instrução de Serviço (IS), devendo realizar todas as ações que visam minimizar os impactos causados e restabelecer o serviço no menor tempo possível.

II. Mapeamento de riscos no MPF/ES

Art. 3º Os riscos reconhecidos são:

Tabela 01: Risco mapeados	
Código	RISCO (PR/ES-PRM/ES)
A	• Queda de energia por um período superior a 20 minutos.
B	• Falha no hardware ou software recuperável a curto prazo
C	• Falha no hardware ou software não recuperável ou recuperável a longo prazo
D	• Ataques externos

III. Mapeamento de serviços na PR e PRMs

Art. 4º Os serviços reconhecidos são:

Tabela 02: Serviços mapeados, seus riscos e a previsão de impactos e sistemas				
código	Serviço	Unidade	CÓDIGO DE Riscos	Sistemas Impactados
01	Instalações	PR/ES	A B C	• Samba (Sistema de Arquivos)
02	R710-1	PR/ES	A B C	• Servidor de Backup (VMs e Dados)
03	R710-2	PR/ES	A B C	• e-Directory (será descontinuado)
04	HP-01 (.80) VM Serv. de Rede (.81)	PR/ES	A B C	• Tomcat • Apache • Distribuição Automática • GCONS2Web • Gis • DIMEP • SisAcesso
05	HP-02 (.82) VM Serv. de Dados (.83)	PR/ES	A B C	• Samba (será descontinuado)

06	HP-03 (.84) VM Serv. de Rede (.85) VM Serv. Web (.5) VM Serv. Web (.166)	PR/ES	A B C D	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor de Rede (sFTP, Carga Automática) • Produção (Tomcat, GCONS2Web, GReLZK, LdapAutenticacaoZk, Sesamo, PregaolicitacaoZk, SisAcesso, SisCojur, SisDpa, SisEleitoral, ValidadorCertificado, agenda, Denúncia, EPPR, Organograma, Pré-GLPI, Site PRES, siteInfo) • Desenv (Tomcat, Jenkins, Sonar, Artfactory, Subversion)
07	ArcServe	PR/ES	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • CA ARCserve Backup
08	HP 380 Gen9 01	PR/ES	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor do Pool de Vms XenServer 01 (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, Bancos de dados, WSUS, eDirectory, RADIUS, Zabbix)
09	HP 380 Gen9 02	PR/ES	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor do Pool de Vms XenServer 02 (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, Bancos de dados, WSUS, eDirectory, RADIUS, Zabbix)
10	Storage EMC2 AX4-5i	PR/ES	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento de arquivos e VMs
11	HP-01 PRM	PRMs	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, eDirectory)
12	HP-02 PRM	PRMs	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, eDirectory) - Redundância
13	Storage PRM	PRMs	A B C	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor de dados

IV. Ações preventivas na PR e PRMs

Art. 5º Deverão ser executadas as ações a seguir como forma de prevenir e mitigar os riscos e os serviços mapeados nesta IS, preparando um ambiente que proporcionará mais segurança na tomada de decisões no caso de ocorrências de TIC que necessitem de ações corretivas:

Tabela 03: AÇÕES MITIGADORAS na PR/ES

CÓDIGO MIT	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	Ações a serem tomadas
MIT-I	A B	01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10	<ul style="list-style-type: none"> • Executar os Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES, referente ao Anexo I desta IS.
MIT-II	C	04, 06, 08, 09 e 10	<ul style="list-style-type: none"> • Executar backup das máquinas virtuais em dispositivo externo. • Executar backup diário em Fita dos dados das aplicações.
MIT-III	D	06	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder todas as ações definidas no código MIT-II. • Quando da configuração das aplicações, definir parâmetros que possibilitem o maior número de informações gravadas em logs.
MIT-IV	C	08, 09 e 10	<ul style="list-style-type: none"> • Ter sempre mais de um servidor de arquivos, assim um pode suprir a demanda do outro em caso de indisponibilidade. • Proceder com todas as ações definidas no código MIT-II.

Tabela 04: AÇÕES MITIGADORAS nas PRMs/ES

CÓDIGO MIT	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	Ações a serem tomadas
MIT-V	A B	11, 12 e 13	<ul style="list-style-type: none"> Executar os Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs, referente ao Anexo II desta IS.
MIT-VI	C	11 e 12	<ul style="list-style-type: none"> Executar backup das máquinas virtuais em dispositivo externo.
MIT-VII	C	13	<ul style="list-style-type: none"> Executar backup dos dados de usuários em dispositivo externo.

V. Ações corretivas na PR e PRMs

Art. 6º No caso de ocorrências de TIC, as ações que serão tomadas para a continuidade dos serviços essenciais, após o incidente ter ocorrido, são as seguintes:

Tabela 05: Ações corretivas na pr/es

CÓDIGO COR	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	Ações a serem tomadas
COR-I	A B	01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09	<ul style="list-style-type: none"> Restabelecer o serviço conforme o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES, referente ao Anexo I desta IS.
COR-II	C	04, 06, 08, 09 e 10	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar em outra máquina, o backup da máquina virtual que tinha o serviço, recuperar os dados das aplicações em Fita e então colocar o serviço novamente em produção
COR-III	D	06	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a causa e o dano. Preservar os dados necessários para avaliação da causa. Caso o dano seja recuperável a curto prazo, proceder conforme código COR-I, caso contrário, conforme código COR-II. Em todo caso deve serem tomadas as medidas para impedir os ataques.
COR-IV	C	08, 09 e 10	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar os arquivos do backup em Fita.

Tabela 06: Ações corretivas nas PRMs/es

CÓDIGO COR	CÓDIGO DE RISCOS	CÓDIGO DE SERVIÇOS	Ações a serem tomadas
COR-V	A B	11, 12 e 13	<ul style="list-style-type: none"> Restabelecer o serviço conforme o Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs, referente ao Anexo II desta IS.
COR-VI	C	11, 12 e 13	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar em outra máquina, o backup da máquina virtual que tinha o serviço, recuperar os dados das aplicações em Fita e então colocar o serviço novamente em produção.

VI. Disposições finais

Art. 7º Deverá ser instaurado a cada dois anos um processo de gestão administrativa (PGEA) para documentar todas as ações preventivas e as ações corretivas executadas durante o respectivo exercício.

Parágrafo único. O PGEA deverá ser finalizado em 31 de dezembro do último ano do biênio, devendo ser apresentado relatório conclusivo circunstanciado até dia 31 de janeiro do exercício seguinte, devendo conter no mínimo a lista de todas as ações preventivas executadas e de todas as ações corretivas executadas, com data, resumo, danos, solução e observações de melhorias do PCN.

Art. 8º As ocorrências de incidentes de TIC, mapeados nesta IS, devem ser comunicadas imediatamente ao Secretário Estadual, por mensagem eletrônica ao endereço PRES-se@mpf.mp.br, destacando os casos de descontinuidade de serviços que possam tornar inoperante os trabalhos nos gabinetes dos Procuradores da República.

§ 1º Manutenções preventivas e programadas devem ser comunicadas por meio da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Procurador-Chefe a todos os usuários com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 2º As comunicações de que trata este artigo devem ser juntada aos PGEA referente ao art. 7º desta IS.

Art. 9º Toda documentação necessária para restabelecer os serviços, incluindo esta IS, deve estar impressa e disponível em local de fácil acesso para todos os servidores da CTIC/SE/PR/ES.

Art. 10. Revogo a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. 1/2016-MPF/ES, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 (PR-ES-0000064/2016).

Art. 11. Esta IS entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Anexo I

Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES na PR/ES

- Instalações
 - Ligar a máquina Instalações
 - o serviço SAMBA será inicializado automaticamente pelo SO
- e-Directory
 - Ligar a máquina R710-1
 - o serviço será inicializado automaticamente
- Tomcat, Apache, Distribuição Automática, GCONS2Web, Gis, DIMEP, SisAcesso
 - Ligar a máquina HP-01
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- Samba
 - Ligar a máquina HP-02
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - o serviço será inicializado automaticamente
- Produção, Desenv, sFTP, Carga Automática
 - Ligar a máquina HP-03
 - Inicializar manualmente a máquina virtual Debian caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- HP 380 Gen9 01
 - Ligar a máquina HP 380 Gen9 01
 - Acessar o XenCenter via servidor ArcServer (IP 10.72.0.88) e observar se as VMs estão sendo iniciadas. Caso não estejam, verificar a conectividade com o Storage Repository e após reconectar iniciar o vApp “ordemVMs” em “Pool/Manage vApps”.
- HP 380 Gen9 02
 - Ligar a máquina HP 380 Gen9 02
 - Acessar o XenCenter via servidor ArcServer (IP 10.72.0.88) e observar se as VMs estão sendo iniciadas. Caso não estejam, verificar a conectividade com o Storage Repository e após reconectar iniciar o vApp “ordemVMs” em “Pool/Manage vApps”.
- CA ArcServe Backup
 - Ligar a Biblioteca de Fitas
 - Ligar a máquina ArcServe
 - o serviço será inicializado automaticamente
- Storage EMC2 AX4-5i
 - Ligar o Storage
 - Aguardar o serviço ser estabelecido automaticamente.

Anexo II

Manual de Procedimentos do PCN/MPF/ES nas PRMs/ES

- (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, eDirectory)
 - Ligar a máquina HP-01
 - Inicializar manualmente as máquinas virtuais caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - os serviços serão inicializados automaticamente
- (DHCP, DNS, OES, ZenWorks, eDirectory)
 - Ligar a máquina HP-02
 - Inicializar manualmente as máquinas virtuais caso isto não tenha ocorrido automaticamente
 - o serviço será inicializado automaticamente
- Storage
 - Ligar o equipamento
 - o mapeamento será restabelecido automaticamente

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 17.499, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR/GO nº 1.18.000.002197/2019-40. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ROSANGELA COSTA SOUZA OLIVEIRA PARENTE, matrícula n. 14088. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 1/10/2019 a 30/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/8/2011 a 10/8/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 17.674, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR/GO nº 1.18.000.002225/2019-29. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA, matrícula n. 7917-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 4/11/2019 a 15/11/2019 e de 7/1/2020 a 24/1/2020, referentes ao quinquênio aquisitivo de 24/7/2011 a 21/7/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Concede ao Procurador da República HIGOR REZENDE PESSOA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 4/2019 - GABPRM2 - HRP- CAXIAS/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

MEMBRO	MATRÍCULA	AQUISIÇÃO			GOZO	
		ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
Higor rezende pessoa	1517	2019	19/4, 22/4 a 27/4 e 29/4 de 2019	8	21 a 25/10 de 2019	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República HIGOR REZENDE PESSOA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2019.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Retificar a Portaria nº 244/2019, que divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº264, de 16 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o pedido do Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro em permutar o período de 20 a 23/09/2019 final de semana, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº244, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal nº163, de 28 de agosto de 2019, página 22.

I - Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
20 a 27/09/2019	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	Saulo Vinícius de Alencar Lopes	(65) 99225-6414

II - Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
20 a 23/09/19	Ludmila Bortoleto Monteiro	Saulo Vinícius de Alencar Lopes	(65) 99225-6414
23 a 27/09/19	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	Saulo Vinícius de Alencar Lopes	(65) 99225-6414

Art. 2º. Determino que seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Of. da Cidadania	desoneração, viagem à serviço (ESMPU) e compensação de plantão	1º a 11/10/19	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	3º Of. NCC da PR/MT
Gustavo Nogami	952	2º Of. da Cidadania	desoneração	16 a 31/10/19	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	3º Of. NCC da PR/MT
Marianne Cury Paiva	1553	1º Of. da PRM_Juína	licença maternidade	1º a 31/10/19	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	2º Of. da PRM_Juína

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Termo de Garantia nº 01/2016 (TORINO), que tem por objeto a execução de garantia dos equipamentos fornecidos pela empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, conforme descrito na ARP nº 51-A/2014 no Pregão Eletrônico nº 140/2014 (PGR) para aquisição de microcomputadores do tipo estações de trabalho para PR/PB.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 141, de 24 de abril de 2018, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério

Público Federal – RIMPF-Adm. aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, especialmente amparado pela Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER ALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Informática, matrícula 6456 e LUCIANO WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Informática, matrícula 29435, respectivamente, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, para o exercício de fiscalização da contratação, firmado com a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.619.767/0001-91, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores do tipo estações de trabalho para PR/PB.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelos servidores ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8 e LUÍZ RIBEIRO LIMEIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 16389, respectivamente, como FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO VIRGÍNIO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 2/2017

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida ao Contrato nº 02/2017. PROCESSO nº 1.24.000.001032/2017-91. Objeto: Termo de Reconhecimento de dívida pelo MPF/PB, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, referente ao Exercício Financeiro de 2017, competência julho, período de 01/07/2017 a 31/07/2017, do Contrato MPF/PB nº 02/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, marca Thyssenkrupp, no Edifício-Sede da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa), resultando num valor total de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta reais) em favor da empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.485.559/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. SIGNATÁRIO: pelo MPF/PB: João Monteiro de Lima Netto, Secretário Estadual.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 472, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar FELIPE DIOGENES DE SOUZA SOARES, matrícula nº 23706-0, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

2. Designar LEONARDO PACITTI TELES, matrícula nº 22458-8, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

PAULA CRISTINA CONTI THA

DESPACHO Nº 21.835, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.003612/2019-48. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula nº 14733-8. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 01/10/2019 a 14/11/2019, 07/01/2020 a 31/01/2020 e 23/03/2020 a 07/04/2020, referentes ao quinquênio aquisitivo de 31/10/2011 a 28/10/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/90 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no § 1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

PAULA CRISTINA CONTI THA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2019.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2019:

Das 19h de 4.11.2019 às 19h de 11.11.2019	Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES
	ROBERTA DE LIMA BRAGA (assessora)
Das 19h de 11.11.2019 às 19h de 18.11.2019	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA
	FILIPE ALENCAR ROSA SAMPAIO (assessor)
Das 19h de 18.11.2019 às 19h de 25.11.2019	Procuradora da República POLIREDA MADALY B. DE MEDEIROS
	LÍVIA FRANÇA DE ANDRADE (assistente)
Das 19h de 25.11.2019 às 19h de 2.12.2019	Procurador da República RODRIGO ANTONIO TENÓRIO C. DA SILVA
	JOSÉ RICARDO FIGUEIREDO VALENÇA (assistente)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições previstas no art. 33 da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo servidor Johansson Vinicius de Almeida Alves, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/TSIT, matrícula nº 28703-2, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, comunicada pelo Ofício nº 54/2019-PRM/FLR/GAB-CVMSL, de 16 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, excepcionalmente, o servidor Lino Ícaro Moura Homonnai Reis, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26887, CNH nº 0465413209, Categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de São Floriano/PI (PRM/Floriano/PI), no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, desde que atenda também os requisitos estabelecidos pelo órgão de trânsito competente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria PR/PI nº 141, de 13 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 17/09/2019, Página 49.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019,

Considerando o deferimento de afastamento por licença do membro Anderson Rocha Paiva (PGR-00435611/2019), Mat. 1613, titular do Ofício Único da PRM/Corrente/PI, no período de 09 a 28 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria PR/PI nº 141, de 13 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 177/2019, de 17/09/2019, Página 49.

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento do membro Anderson Rocha Paiva, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI, no período de 09 a 28 de setembro de 2019, nos termos do Despacho Decisório SG nº 3425 (PGR-00435611/2019).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDERSON ROCHA PAIVA	1622	Ofício Único da PRM/Corrente	Folga compensatória	11 a 13/09/2019	CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO (substituição remota)	1599	Ofício Único da PRM/Florianópolis
			Folga compensatória	16 a 19/09/2019	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba
			Folga compensatória	30/09/2019	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA (substituição remota)	1482	5º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDERSON ROCHA PAIVA	1622	Ofício Único da PRM/Corrente	Licença-paternidade	11 a 13/09/2019	CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO (substituição remota)	1599	Ofício Único da PRM/Florianópolis
			Licença-paternidade	16 a 19/09/2019	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba
			Folga compensatória	30/09/2019	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA (substituição remota)	1482	5º Ofício da PR/PI

Art. 2º Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37, as seguintes linhas:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANDERSON ROCHA PAIVA	1622	Ofício Único da PRM/Corrente	Licença-paternidade	23 a 24/09/2019	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
				25 a 28/09/2019	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI

Art. 3º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1.074, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para atuar na PRM-Volta Redonda no período de 24 a 26 de setembro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando o afastamento da Procuradora da República JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA (2º/PRM-Volta Redonda), no período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, para atuar em Força-tarefa;

considerando a licença médica da Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAÚJO (3º/PRM-Volta Redonda), no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2019;

considerando a licença médica do Procurador da República LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES (1º/PRM-Volta Redonda), no período de 21 a 26 de setembro de 2019; e

considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição das Varas Federais do Município de Volta Redonda, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para ter exercício na PRM-Volta Redonda no período de 24 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM-Volta Redonda terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Volta Redonda, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.078, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar na PRM-Angra dos Reis no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a lotação provisória do Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA na Procuradoria da República no Distrito Federal, no período de 24 de julho de 2019 a 24 de janeiro de 2020 (Portaria PGR nº 636/2019); e

considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Angra dos Reis, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para ter exercício na PRM-Angra dos Reis no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM-Angra dos Reis terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Angra dos Reis, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designa os Procuradores da República VINICIUS PANETTO DO NASCIMENTO e TATIANA POLLO FLORES para realizarem itinerância na PRM-Nova Friburgo nos períodos de 01 a 03 de outubro de 2019 e 08 a 10 de outubro, respectivamente.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados até o dia 09 de dezembro de 2019;

considerando as licenças-prêmios do Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA nos períodos de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019 e de 07 a 11 de outubro de 2019; e

considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Nova Friburgo bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM-Nova Friburgo, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	Período
VINICIUS PANETTO DO NASCIMENTO	01 a 03/10/2019
TATIANA POLLO FLORES	08 a 10/10/2019

Art. 2º No período em que os referidos Procuradores da República estiverem em exercício na PRM-Nova Friburgo terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Nova Friburgo, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega às chefias das unidades competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República Emanuel de Melo Ferreira e Victor Albuquerque de Queiroga para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	Ofício Único da PRM/Caicó	Dissertação para Mestrado	02/09/2019 a 16/09/2019	Victor Albuquerque de Queiroga	1504	Ofício Único da PRM/Assu
Maria Clara Lucena Dutra de Almeida Brito	1484	Ofício Único da PRM/Caicó	Dissertação para Mestrado	17/09/2019 e 18/09/2019	Emanuel de Melo Ferreira	1387	2º Ofício PRM/Mossoró

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 884, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, lotado no 17º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2019, junto ao 12º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS, em razão de licença prêmio.

PORTARIA Nº 887, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 23 a 27 de setembro de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, em razão de licença prêmio.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

RETIFICAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Na Portaria PR/RS N.º 876, de 17/09/2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 179/2019 - Administrativo, publicado em 19 de setembro de 2019, página 79, onde se lia: "de 24 de setembro a 04 de outubro de 2019", leia-se "de 25 de setembro a 04 de outubro de 2019".

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRSC nº 301, de 21 de maio de 2019, publicada no DMPF-e nº 96, de 24 de maio de 2019, Caderno Administrativo, página 32:

Onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/09/2019 às 11h de 30/09/2019	Joinville	Mário Sérgio G. Barbosa
Das 19h de 02/12/2019 às 11h de 09/12/2019	Joinville	Ercias R. de Sousa

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/09/2019 às 11h de 30/09/2019	Joinville	Ercias R. de Sousa
Das 19h de 02/12/2019 às 11h de 09/12/2019	Joinville	Mário Sérgio G. Barbosa

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRSC nº 466, de 20 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 159, de 22 de agosto de 2019, Caderno Administrativo, página 107:

Onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 30/9/2019 às 11h de 7/10/2019	Itajaí	Daniel Ricken
Das 19h de 7/10/2019 às 11h de 14/10/2019	Itajaí	Marcelo Godoy

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 30/9/2019 às 11h de 7/10/2019	Itajaí	Marcelo Godoy
Das 19h de 7/10/2019 às 11h de 14/10/2019	Itajaí	Daniel Ricken

DARLAN AIRTON DIAS

EDITAL Nº 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal;

CONSIDERANDO que no art. 3º, § 3º, da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018, foi prevista a criação de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação no âmbito das Procuradorias da República nas Unidades Federativas, compostas por dois membros, estes indicados pelo Colégio de Procuradores, um representante da unidade de gestão de Pessoas e um representante dos servidores da Procuradoria da República na Unidade Federativa, escolhido em eleição local;

CONSIDERANDO que os representantes dos servidores e da unidade de gestão de Pessoas já foram escolhidos;

CONSIDERANDO a necessidade de escolher os dois representantes dos membros;

1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos a serem observados no processo de eleição destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas para membros efetivos na Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os membros interessados em compor a Comissão Local deverão inscrever-se, mediante ofício ou e-mail dirigido ao Procurador-Chefe, nos 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital.

2.1.1 As inscrições somente poderão ser efetivadas na forma prevista no item 2.1 deste edital, das 8h do dia seguinte à publicação deste edital até as 23h59 do último dia do prazo.

2.2 Poderão se inscrever para a eleição os membros lotados nas unidades do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

3. DO VOTO

3.1 Poderão votar na eleição os membros lotados nas unidades do Ministério Público Federal em Santa Catarina.

3.2 A votação ocorrerá no dia 6 de novembro de 2019, entre as 10:00 e as 18:00 horas.

3.3 O voto será eletrônico, oportunizado por link específico, cujo acesso se dará por código chave individual. O link e o código de acesso serão enviados para o e-mail institucional dos membros.

3.4 Havendo até 2 (dois) candidatos não será realizada eleição, sendo que o(s) candidato(s) serão considerados eleitos por aclamação.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da eleição será divulgado no DMPF-eletrônico e na intranet da PR/SC em até 3 (três) dias úteis após encerrado o período de votação.

4.2 O candidato mais votado será o presidente da Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

4.3 Na hipótese de empate, resolve-se pela antiguidade na carreira.

4.4 Havendo menos de 2 (dois) candidatos, o Procurador-Chefe indicará o(s) membro(s) faltante(s) para compor a Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A eleição será organizada pela equipe de assessoria do Gabinete do Procurador-Chefe.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe da PR/SC.

DARLAN AIRTON DIAS

CRONOGRAMA

Ações/Atividades	Prazo
Publicação do edital	23/09/2019
Período de inscrição	24/09/2019 a 23/10/2019
Eleição	06/11/2019

DESPACHO Nº 12.748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.001489/2019-59. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FÁBIO MARCANTE, matrícula nº 23952. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 30/09/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/03/2010 a 23/03/2015, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 12.749, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.00.000.007701/2007-07 . ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: RODRIGO TADDEI ALVES, matrícula nº 9894. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 02/10/19 a 31/10/19, referente ao quinquênio aquisitivo de 31/05/2013 a 29/05/2018, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 12.815, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.04.000.000098/2014-12. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: GABRIEL SCHIMMELPFENNIG LOPES, matrícula nº 6813. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/01/2010 a

02/01/2015, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 497, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
André Libonati	694	2º Ofício PRM Bauru	Férias	09/09/2019 a 20/09/2019	Fabrcio Carrer	889	1º Ofício PRM Bauru	
Ofício Vago	-	2º Ofício PRM Franca	Ofício Vago	01/09/2019 a 30/09/2019	Gustavo Kenner Alcantara	1429	1º Ofício PRM Franca	
Flávia Rigo Nóbrega	1012	1º Ofício PRM Guaratinguetá	Afastamento para curso no exterior	02/09/2019 a 08/09/2019	Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	
Flávia Rigo Nóbrega	1012	1º Ofício PRM Guaratinguetá	Afastamento para curso no exterior	23/09/2019 a 30/09/2019	Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	02/09/2019 a 08/09/2019	Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM Santos	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	09/09/2019 a 15/09/2019	Antonio José Donizzeti Molina Daloia	601	3º Ofício PRM Santos	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	23/09/2019 a 30/09/2019	Felipe Jow Namba	897	6º Ofício PRM Santos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	09/09/2019 a 15/09/2019	Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM Santos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	16/09/2019 a 22/09/2019	Antonio José Donizzeti Molina Daloia	601	3º Ofício PRM Santos	

Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	30/09/2019 a 06/10/2019	Ronaldo Ruffo Bartolomazi	957	7º Ofício PRM Santos	
Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM Santos	Exercendo a função de Procurador-Chefe	16/09/2019 a 22/09/2019	André Bueno da Silveira	1342	5º Ofício PRM Santos	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	23/09/2019 a 29/09/2019	André Bueno da Silveira	1342	5º Ofício PRM Santos	
Flávia Rigo Nóbrega	1012	1º Ofício PRM Guaratinguetá	Afastamento para curso no exterior	09/09/2019 a 22/09/2019 (substituição remota)	Adjame Alexandre G. Oliveira	965	1º Ofício PRM Taubaté	
Yuri Corrêa da Luz	1500	1º Ofício PRM Registro	Desoneração integral, nos termos da Portaria 439/2019	02/09/2019 a 08/09/2019 (substituição remota)	André Libonati	694	2º Ofício PRM Bauru	
Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado	1398	2º Ofício PRM São Carlos	Desoneração para atuação em determinados feitos (Portaria PGR 1034/2018)	02/09/2019 a 08/09/2019 (substituição remota)	Fernando Lacerda Dias	996	2º Ofício PRM São José dos Campos	
Melina Tostes Haber	1370	2º Ofício PRM Osasco	Licença maternidade	09/09/2019 a 15/09/2019 (substituição remota)	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779-0	4º Ofício PRM Ribeirão Preto	
Antonio Morimoto Júnior	1088	2º Ofício PRM Santos	Afastamento, conforme portaria PGR Nº 1192, de 08/11/2017	02/09/2019 a 08/09/2019	Roberto Farah Torres	1134	8º Ofício PRM Santos	
Walquiria Imamura Picoli	1299	2º Ofício PRM Caraguatatuba	Licença maternidade	02/09/2019 a 13/09/2019 (substituição remota)	Ricardo Baldani Oquendo	883	1º Ofício PRM São José dos Campos	
Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício PRM São José do Rio Preto	Férias	02/09/2019 a 11/09/2019	Anna Flavia Nóbrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício PRM São José do Rio Preto	
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	9º Ofício PRM Guarulhos	Férias	16/09/2019 a 25/09/2019	Isac Barcelos Pereira de Souza	1184	5º Ofício PRM Guarulhos	
Athayde Ribeiro Costa	1186	9º Ofício PRM Campinas	Lotação Provisória na PR-PR-Portaria PGR/MPF Nº383/2015	16/09/2019 a 22/09/2019	Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	3º Ofício PRM Campinas	
Eleovan Cesar Lima Mascarenhas	710	2º Ofício PRM São José do Rio Preto	Compensação de plantão	23/09/2019 a 24/09/2019	Anderson Vagner Gois dos Santos	1033	5º Ofício PRM São José do Rio Preto	
Melina Tostes Haber	1370	2º Ofício PRM Osasco	Licença maternidade	02/09/2019 a 08/09/2019 (substituição remota)	Gustavo Moyses da Silveira	1022	2º Ofício PRM Araçatuba	

Daniela Gozzo de Oliveira	884	1º Ofício PRM Ribeirão Preto	Compensação de plantão	18/09/2019 a 20/09/2019	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779-0	4º Ofício PRM Ribeirão Preto	
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	3º Ofício PRM São Bernardo	Férias	23/09/2019 a 27/09/2019	Fabiana Rodrigues de Souza Bortz	891	2º Ofício PRM São Bernardo	
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	3º Ofício PRM São Bernardo	Férias	18/09/2019 a 22/09/2019	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo	
Athayde Ribeiro Costa	1186	9º Ofício PRM Campinas	Lotação Provisória na PR-PR-Portaria PGR/MPF Nº383/2015	02/09/2019 a 08/09/2019	Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953-9	6º Ofício PRM Campinas	
Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo do Campo	Licença-prêmio	23/09/2019 a 02/10/2019	Ricardo Luiz Loreto	1110	1º Ofício PRM São Bernardo do Campo	
Sabrina Menegário	1140-x	3º Ofício PRM Ribeirão Preto	Compensação de plantão	26/08/2019 a 28/08/2019	Andre Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM Ribeirão Preto	
Fabiana Rodrigues de Souza Bortz	891	2º Ofício PRM São Bernardo	Compensação de plantão	09/09/2019 a 13/09/2019	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício PRM São Bernardo	
Elaine Ribeiro de Menezes	1005-7	4º Ofício PRM Campinas	Compensação de plantão	04/09/2019 a 05/09/2019	Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício PRM Campinas	
Elaine Ribeiro de Menezes	1005-7	4º Ofício PRM Campinas	Compensação de plantão	17/09/2019 a 18/09/2019	Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício PRM Campinas	
Cristina Nascimento de Melo	1402	3º Ofício PRM Guarulhos	Designação para exercer função na PGR, conforme Portaria PGR nº 48, de 05.04.19	02/09/2019 a 08/09/2019	Thiago Henrique Viegas Lins	1313	6º Ofício PRM Guarulhos	
Galtienio da Cruz Paulino	1403	2º Ofício PRM Guarulhos	Designado para função na PGR (Portaria PGR/MPF 1363/2017)	02/09/2019 a 15/09/2019	Rodrigo Costa Azevedo	1203	4º Ofício PRM Guarulhos	
Daniela Gozzo de Oliveira	884	1º Ofício PRM Ribeirão Preto	Férias	03/09/2019 a 06/09/2019	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779-0	4º Ofício PRM Ribeirão Preto	
Solange Maria Braga	813	2º Ofício PRM Campinas	Compensação de plantão	05/09/2019 a 06/09/2019	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987-3	7º Ofício PRM Campinas	
Athayde Ribeiro Costa	1186	9º Ofício PRM Campinas	Lotação Provisória na PR-PR-Portaria PGR/MPF Nº383/2015	09/09/2019 a 15/09/2019	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987-3	7º Ofício PRM Campinas	
Lúcio Mauro Carloni Fleury Curado	1398	2º Ofício PRM São Carlos	Desoneração para atuação em determinados feitos (Portaria PGR 1034/2018)	09/09/2019 a 15/09/2019 (substituição remota)	Fernando Lacerda Dias	996	2º Ofício PRM São José dos Campos	
Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício PRM Guarulhos	Férias	16/09/2019 a 28/09/2019	Michel François Drizul Havrenne	1418	8º Ofício PRM Guarulhos	

Yuri Corrêa da Luz	1500	1º Ofício PRM Registro	Desoneração integral, nos termos da Portaria 439/2019	16/09/2019 a 22/09/2019 (substituição remota)	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício PRM São José do Rio Preto
Fábio Bianconcini de Freitas	802	3º Ofício PRM Bauru	Férias	23/09/2019 a 06/10/2019	Pedro Antonio de Oliveira Machado	646	4º Ofício PRM Bauru
Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício PRM Guarulhos	Férias	09/09/2019 a 15/09/2019	Thiago Henrique Viegas Lins	1313	6º Ofício PRM Guarulhos
Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira	1404	2º Ofício PRM Guaratinguetá	Evento em outro país e compensação de platão	16/09/2019 a 20/09/2019 (substituição remota)	Ricardo Baldani Oquendo	883	1º Ofício PRM São José dos Campos
Galtienio da Cruz Paulino	1403	2º Ofício PRM Guarulhos	Designado para função na PGR (Portaria PGR/MPF 1363/2017)	30/09/2019	Rodrigo Costa Azevedo	1203	4º Ofício PRM Guarulhos
Andre Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM Ribeirão Preto	FÉRIAS	17/09/2019 a 22/09/2019	Sabrina Menegário	1140-x	3º Ofício PRM Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de Procuradores da República para atendimento ao plantão da área criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante recesso forense.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de designação de membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do plantão do período de recesso judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

Considerando as deliberações dos Procuradores da República lotados no Núcleo Criminal da capital,

Considerando o teor da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal n.º 159/2015, atualizada pela Resolução CSMPF n.º 191/2019,

Considerando a Portaria PR/SP n.º 331, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre designação de Procuradores da República para atendimento ao plantão judiciário da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Considerando a atual organização dos plantões judiciários da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º O plantão da área criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o recesso judiciário, será atendido por Procurador da República designado por ato do Procurador-Chefe, para atuação em cada um dos seguintes períodos:

I – de 00h00 do dia 20 de dezembro às 9h do dia 23 de dezembro;

II – de 9h do dia 23 de dezembro às 9h do dia 26 de dezembro;

III – de 9h do dia 26 de dezembro às 9h do dia 30 de dezembro;

IV – de 9h do dia 30 de dezembro às 9h do dia 02 de janeiro;

V – de 9h do dia 02 de janeiro às 9h do dia 05 de janeiro;

VI – de 9h do dia 05 de janeiro às 11h do dia 07 de janeiro.

§1º Tendo em vista o disposto no §1º do Artigo 4º da Portaria PR/SP n.º 331, de 12 de junho de 2019, bem como o inciso I deste Artigo, a designação para o plantão do dia 19 de dezembro se encerrará às 23h59.

§2º Caso o dia 07 de janeiro não recaia em dia útil, o período previsto no inciso VI deste Artigo se estenderá até às 11h do dia útil seguinte.

§3º Na hipótese de aplicação do §2º deste Artigo, as horas que excederem o período oficial de recesso forense não integrarão a ressalva prevista no §1º do Artigo 9º da Resolução CSMPF n.º 159/2015.

Art. 2º Todos os membros da Procuradoria da República em São Paulo deverão participar das escalas de plantão da respectiva área de atuação, salvo quando houver número suficiente de interessados que espontaneamente atendam ao serviço, ficando assegurada a escusa de consciência, nos termos do Art. 4º da Resolução CSMPF 159/2015.

Art. 3º O procedimento de designação de plantonistas da área criminal para o período do recesso será realizado no 2º semestre de cada ano pelo Gabinete da Chefia.

§1º Para fins de organização do procedimento, os plantões do recesso forense serão oferecidos aos membros do Núcleo Criminal de acordo com o previsto no Artigo 1º desta Portaria.

§2º Os interessados devem se inscrever, em todos os períodos para os quais tiverem interesse, sem indicação de ordem de preferência.

§3º As designações que tiverem origem na voluntariedade serão computadas em ranking específico no âmbito área criminal, doravante denominado ranking de atuação voluntária do recesso, cujos registros serão considerados como critério de desempate, atribuindo preferência ao membro inscrito com menor pontuação.

§4º Ao membro designado para determinado período será atribuída pontuação correspondente ao número de horas a serem cumpridas em regime de plantão, as quais serão lançadas no respectivo ranking de atuação voluntária do recesso no momento da designação, devendo ser consideradas para as designações seguintes.

§5º Havendo concorrência entre dois ou mais procuradores empatados no ranking de atuação voluntária do recesso, será designado o membro com maior antiguidade na carreira.

§6º Subsidiariamente, não havendo membro voluntário dentro do Núcleo Criminal para determinado período, a chefia administrativa realizará consulta com vistas a eventual designação de membro interessado, de forma sucessiva:

I - lotado na capital;

II – lotado no interior;

III – lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a depender de autorização pelo Conselho Superior do MPF.

§7º Para as designações previstas no §6º deste artigo, as consultas entre os membros lotados no interior e na capital poderão ser realizadas simultaneamente, sem prejuízo do critério sucessivo com base na lotação para a designação do interessado.

Art. 4º Esgotadas as possibilidades de designação previstas no Artigo 3º desta Portaria e remanescendo período sem que haja voluntário para responder pelo respectivo plantão, será designado, de ofício, procurador da República lotado no Núcleo Criminal da capital.

§1º As designações que tiverem origem na compulsoriedade serão computadas em ranking específico no âmbito da área criminal, doravante denominado ranking de atuação compulsória do recesso, cujos registros serão considerados como critério de desempate, atribuindo a incumbência ao membro com menor pontuação.

§2º Ao membro designado na forma do caput será atribuída pontuação correspondente ao número de horas que deverão ser por ele cumpridas em regime de plantão no respectivo período, as quais serão lançadas no ranking de atuação compulsória do recesso no momento da designação, a fim de ser considerada para as eventuais designações compulsórias seguintes.

§3º Havendo empate entre dois ou mais procuradores no ranking de atuação compulsória do recesso da área criminal, será designado o membro com menor antiguidade na carreira.

Art. 5º Na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite o Procurador designado de cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração ao Gabinete da Chefia, com a máxima antecedência possível.

Art. 6º Para fins do que dispõe o art. 9º da Resolução CSMMPF n.º 159/2015, o Gabinete da Chefia manterá registro de todas as designações realizadas, disponibilizando, periodicamente, informativo consolidado.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete da Chefia.

Art. 8º Para o plantão do recesso de 2019/2020, ficam excluídos da designação prevista no Artigo 4º desta Portaria os membros que fizeram plantão durante o recesso de 2018/2019.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 505, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, e da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 463, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 02 de setembro de 2019, página 79, a fim de designar para atendimento dos plantões das seguintes Subseções Judiciárias os membros:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Guarulhos/Bragança Paulista/Mogi das Cruzes	23/09 a 29/09/19	Rodrigo Costa Azevedo	Ricardo Nakahira
	30/09 a 06/10/19	Ricardo Nakahira	Rodrigo Costa Azevedo
	04/11 a 10/11/19	Daniel Fontenele S Cunha	Ellen Cristina Chaves Silva
Bauru/Avaré/ Botucatu/Jaú	21/10 a 27/10/19	Marcos Salati	Fabrcício Carrer
	28/10 a 03/11/19	Fabrcício Carrer	Marcos Salati
Andradina/Araçatuba/Presidente Prudente	25/11 a 01/12/19	Luis Roberto Gomes	Tito Lívio Seabra

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

PORTARIA Nº 506, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PRM-PPB-SP-00004568/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 443, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 29 de agosto de 2019, página 53, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Luís Roberto Gomes	674-2	1º Ofício PRM Presidente Prudente	Licença capacitação	16/08/2019 a 31/10/2019	Paulo Taek Keun Rhee	1433	3º Ofício PRM Presidente Prudente
--------------------	-------	--	------------------------	----------------------------	-------------------------	------	--

Leia-se:

Luís Roberto Gomes	674-2	1º Ofício PRM Presidente Prudente	Licença capacitação	16/08/2019 a 31/08/2019	Paulo Taek Keun Rhee	1433	3º Ofício PRM Presidente Prudente
--------------------	-------	--	------------------------	----------------------------	-------------------------	------	--

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Gustavo Torres Soares	975	32º PR/SP	Férias	11/09/2019 a 20/09/2019	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein	824	31º PR/SP	
Roberto A. Dassié Diana	828	34º PR/SP	Férias	18/09/2019 a 27/09/2019	Luiz Fernando Gaspar Costa	772	41º PR/SP	
Andrey Borges de Mendonça	916	36º PR/SP	Licença mestrado	12/09/2019 a 26/09/2019	Ana Letícia Absy	804	35º PR/SP	
Andrey Borges de Mendonça	916	36º PR/SP	Licença mestrado	27/09/2019 a 11/10/2019	Rafael Siqueira de Pretto	760	46º PR/SP	
Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	Férias	01/09/2019 a 14/09/2019	Roberto A. Dassié Diana	828	34º PR/SP	

Ofício Vago	-	39º PR/SP	Ofício Vago	01/09/2019 a 15/09/2019	Ana Carolina Y. Kano Uemura	811	37º PR/SP	
Ofício Vago	-	39º PR/SP	Ofício Vago	16/09/2019 a 30/09/2019	Bruno Costa Magalhães	968	39º PR/SP	
Adriana da Silva Fernandes	696	40º PR/SP	Férias	02/09/2019 a 15/09/2019	Fernanda Teixeira Souza Domingos	715	42º PR/SP	
Rafael Siqueira de Pretto	760	46º PR/SP	Férias	02/09/2019 a 06/09/2019	Kleber Marcel Uemura	784	45º PR/SP	
Rafael Siqueira de Pretto	760	46º PR/SP	Compensação de plantão	09/09/2019 a 12/09/2019	Kleber Marcel Uemura	784	45º PR/SP	
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	04/09/2019 a 18/09/2019	Priscila Costa S. Roder	756	43º PR/SP	
Melissa G. Blagitz de Abreu e Silva	735	47º PR/SP	Licença para acompanhar cônjuge	19/09/2019 a 03/10/2019	Lisiane Cristina Braecher	692	44º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	02/09/2019 a 15/09/2019	Cristiane Bacha Canzian Casagrande	943	8º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	16/09/2019 a 29/09/2019	Marta Pinheiro de Oliveira Sena	936	9º PR/SP	
André Lopes Lasmar	971	1º PR/SP	Desoneração (Op. Lava-Jato)	30/09/2019 a 06/10/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	02/09/2019 a 08/09/2019	Denis Pigozzi Alabarse	691	25º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	09/09/2019 a 22/09/2019	Ryanna Pala Veras	777	26º PR/SP	
Thiago Lemos de Andrade	1059	2º PR/SP	Curso no exterior	23/09/2019 a 27/09/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	
Luciana da Costa Pinto	842	22º PR/SP	Férias	16/09/2019 a 25/09/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	02/09/2019 a 08/09/2019	Luciana da Costa Pinto	842	22º PR/SP	

Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	09/09/2019 a 15/09/2019	José Leão Júnior	665	29º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	16/09/2019 a 29/09/2019	Ana Cristina Bandeira Lins	781	30º PR/SP	
Anamara Osório Silva	814	5º PR/SP	Desoneração para atuação em determinados feitos, conforme Portaria PGR 314/2019	30/09/2019 a 06/10/2019	Silvio Luis Martins de Oliveira	530	16º PR/SP	
Carlos Renato Silva e Souza	820	10º PR/SP	Férias	30/09/2019 a 06/10/2019	Ana Carolina Previtalli Nascimento	869	11º PR/SP	
Ana Carolina Previtalli Nascimento	869	11º PR/SP	Licença-prêmio	09/09/2019 a 11/09/2019	Denis Pigozzi Alabarse	691	25º PR/SP	
Viviane de Oliveira Martinez	1027	12º PR/SP	Férias	10/09/2019 a 19/09/2019	Carlos Renato Silva e Souza	820	10º PR/SP	
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	14º PR/SP	Licença-prêmio	27/09/2019	Patrick Montemor Ferreira	729	13º PR/SP	
Silvio Luis Martins de Oliveira	530	16º PR/SP	Férias	02/09/2019 a 11/09/2019	Rodrigo de Grandis	921	17º PR/SP	
Thaméa Danelon Valiengo	742	18º PR/SP	Licença-prêmio	26/09/2019 a 27/09/2019	Rodrigo de Grandis	921	17º PR/SP	
Fábio Elizeu Gaspar	854	19º PR/SP	Licença-prêmio	02/09/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	
Fábio Elizeu Gaspar	854	19º PR/SP	Férias	09/09/2019 a 12/09/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP	
Fábio Elizeu Gaspar	854	19º PR/SP	Férias	16/09/2019 a 04/10/2019	Maurício Fabretti	1031	20º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	02/09/2019 a 06/09/2019	Luis Eduardo Marrocos de Araújo	1006	22º PR/SP	
Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	09/09/2019 a 13/09/2019	Patrick Montemor Ferreira	729	13º PR/SP	

Luciana Sperb Duarte	994	24º PR/SP	Licença-prêmio	16/09/2019 a 20/09/2019	Luis Eduardo Marrocos de Araújo	1006	22º PR/SP	
Ana Cristina Bandeira Lins	781	30º PR/SP	LICENÇA- PRÊMIO	02/09/2019 a 11/09/2019	Vicente Solari de Moraes Rego Mandetta	1089	28º PR/SP	

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar os servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 20/09/2019 a 19/10/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Instrumento Negocial: Contrato nº 35/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra e, mediante apresentação de prévio orçamento, substituição de partes, peças e componentes em plataforma elevatória instalada nas dependências da Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a composição da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e com base nas Portarias nº 105, de 26 de maio de 2015, e nº 121, de 1º de julho de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação disposta no Memorando nº 264/2019/ASCOM para redistribuição de membros da ASCOM nas Comissões desta Procuradoria da República em Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Sergipe, prevista pela Portaria PRSE nº 219, de 06 de outubro de 2017, que passará a contar com a seguinte composição:

I – Procurador(a) da República representante dos membros;

II – Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do

- Procurador-Chefe;
 III – Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas;
 IV – Servidor(a) representante da área finalística;
 V – Servidor(a) representante da área administrativa;
 VI – Servidor(a) representante das Procuradorias da República nos Municípios; e
 VII– 2 (dois) servidores(as) indicados pelo Procurador-Chefe;
 VIII – Servidor(a) representante da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º. Alterar o art. 1º, da Portaria PRSE nº 100, de 26 de junho de 2018, publicada no DMPF-e nº 119/2018, de 26/06/2018, passando a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Sergipe a contar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	Procuradora da República representante dos membros	Presidente
John Ribeiro de Carvalho	24097	Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe	Presidente-Substituto
Nahara Meneses Silva Pessoa	24081	Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	Membro
André Maranhão Pereira	7873	Servidor representante da área finalística	Membro
Priscilla Barreto Menezes Navas	19297	Servidora representante da área administrativa	Membro
Carolina Santana Souza Botto de Barros	29081	Servidora representante das Procuradorias da República nos Municípios em Sergipe	Membro
Luciana Soares Costa	24775	Servidora indicada pelo Procurador-Chefe	Membro
Sheila Regine Almeida Vasconcelos	6157	Servidora indicada pelo Procurador-Chefe	Membro
Catarina Cristo de Oliveira Barros de Amaral	22672	Servidora representante da Assessoria de Comunicação	Membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais; considerando a redação do artigo 11, parágrafo único, da portaria PGR/MPU nº 70, de 9 de setembro de 2015; e considerando a redação do artigo 1º, inciso III da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCELO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 23799, lotado na Procuradoria da República no Município de Araguaína, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver férias ou afastamentos legais do servidor ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança e Institucional e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 183/2019
Divulgação: terça-feira, 24 de setembro de 2019 - Publicação: quarta-feira, 25 de setembro de 2019

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação